



## Prefeitura inicia modernização da iluminação pública em Boraceia



FOTO: ARQUIVOS PMB

A Prefeitura iniciou, na última quarta-feira (3), em Boraceia, o processo de modernização da iluminação pública com a substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de tecnologia LED. A troca começou na Rua Emílio Justo e contempla todo o bairro, incluindo o condomínio Morada da Praia, com a instalação de mais de 2 mil luminárias.

Pág - 11



FOTO: ARQUIVOS PMB

Base em destaque: Bertiooga estreia na Copa São Paulo com delegação de 140 atletas

Pág - 3



FOTO: ARQUIVOS PMB

Feira de Economia Criativa reúne cultura e empreendedorismo na próxima semana

Pág - 8



## Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000  
Ouvidoria 3319-8123

<b>PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000</b>	<b>Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201</b>
<b>Secretaria de Governo – 3319-8047</b>	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-6200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
<b>Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004</b>	<b>Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035</b>
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cota Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Divisão Ativa – 3319-8025	
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000</b>	<b>Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015</b>
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maitinga: 3317-1291
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroslam: 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá: 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unidade Básica (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3878 / 35002719
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Dist. Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Viva Bem - 33174025	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
<b>Secretaria de Educação – 3319-8200</b>	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	<b>Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033</b>
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	<b>Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051</b>
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Emílio de Moraes Filho – 3313-1213	<b>Procuradoria Geral do Município: 3317-4000</b>
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7248	<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150</b>
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubara – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	<b>Diversos</b>
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo e' i' Porã – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1387
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Manque Seco – 3317-2997	– Betsprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	<b>Emergência</b>
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Bombeiros: 193
	– Defesa Civil: 199
<b>Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034</b>	– GCM: 153
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Samu: 192



## Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº – Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99633-9119
####	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.296	Indaíá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULCO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99633-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 3.251 01	Vista Linda	(13) 996514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-8503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/(11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaíá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioça 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2025

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
04/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
05/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
18/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	segunda-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quinta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	segunda-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
20/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
23/06	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	terça-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quarta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	domingo	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	domingo	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
27/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Em comemoração ao Dia do Servidor Público
02/11	domingo	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sábado	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quinta-feira	Feriado Nacional, Estadual e Municipal	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Lei Federal n. 14.759/2023, Lei Estadual n. 17.740/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertioça - Emenda n. 35/2015 - (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias)
21/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal "a compensar"
25/12	quinta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
26/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal "a compensar"

## VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioça/SP  
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação  
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa  
Textos: Diretoria de comunicação.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 4,8507

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

# Base em destaque: Bertioga estreia na Copa São Paulo com delegação de 140 atletas

Bertioga participa pela primeira vez da Copa São Paulo, na fase sub-regional, com uma delegação de 140 atletas em quatro modalidades: basquete, futsal, handebol e vôlei, no masculino e no feminino. A estreia aconteceu nesta quarta-feira (3), no ginásio Guaibê, em Guarujá, com os jogos de futsal masculino e feminino contra a equipe da casa.

A competição é dividida em três fases: Sub-Regional, Regional e Estadual. Nesta etapa, participam as cidades de Santos, Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente, com jogos sediados nesses municípios.

“Pela primeira vez, Bertioga disputa a Copa São Paulo. É um momento histórico para o nosso esporte, que marca a formação de uma base para os Jogos da Juventude e os Regionais. Mais do que competir, queremos dar experiência aos jovens atletas e fortalecer o crescimento do esporte na cidade”, salienta o secretário de Esporte e Lazer, Gerson Rodrigues.

Organizada pelo Governo do Estado, a Copa São Paulo tem como objetivo democratizar o acesso ao esporte, revelar talentos e fortalecer vínculos sociais. Também funciona como preparação para os Jogos Abertos da Juventude, já que a idade máxima dos participantes é de 16 anos.

Em 2024, a Copa São Paulo reuniu 910 equipes em todo o estado: 300 no futsal (180 masculinas e 120 femininas), 270 no vôlei (140 masculinas e 130 femininas), 190 no handebol (100 masculinas e 90 femininas) e 150 no basquete (80 masculinas e 70 femininas). O aumento da participação feminina foi um dos principais destaques.

### Jogos de Bertioga – Fase Sub-Regional

05/09 – Sexta-feira | Armando Cunha – Cubatão  
20h30 – Vôlei Masculino: Cubatão x Bertioga

06/09 – Sábado | Tejereba – Guarujá  
10h00 – Vôlei Feminino: São Vicente x Bertioga  
12h00 – Vôlei Masculino: Guarujá x Bertioga  
14h30 – Vôlei Feminino: Bertioga x Santos

08/09 – Segunda-feira | Ginásio Municipal Alberto Alves – Bertioga  
19h30 – Handebol Feminino: Bertioga x Guarujá

10/09 – Quarta-feira | Guaibê – Guarujá  
19h30 – Futsal Feminino: Bertioga x Guarujá  
20h30 – Futsal Masculino: Cubatão x Bertioga

11/09 – Quinta-feira | ProVôlei Passionista – São Vicente  
19h30 – Vôlei Feminino: Bertioga x Guarujá

16/09 – Terça-feira | Ginásio Municipal Alberto Alves – Bertioga  
19h00 – Basquete Feminino: Bertioga x Cubatão  
20h00 – Basquete Masculino: Bertioga x Cubatão

16/09 – Terça-feira | Armando Cunha – Cubatão  
19h30 – Vôlei Feminino: Cubatão x Bertioga

17/09 – Quarta-feira | Guaibê – Guarujá  
20h30 – Handebol Feminino: Guarujá x Bertioga



# Bertioga forma 60 novos operadores de empilhadeira pelo Qualifica SP

Novas oportunidades profissionais e qualificação marcaram a noite de sexta-feira (29), no Fundo Social de Solidariedade de Bertioga, durante a cerimônia de entrega dos certificados do curso de Operador de Empilhadeira. Ao todo, aproximadamente 60 alunos concluíram a formação, realizada entre 21 de julho à 18 de agosto, com carga horária de 74 horas.

“Foi meu primeiro curso de qualificação profissional e trouxe uma experiência totalmente nova. Apreendi conteúdos que não conhecia e que fazem a diferença no mercado de trabalho. As aulas foram muito boas e agora me sinto preparado para buscar novas oportunidades”, relatou Lucas Balbino, 23 anos, um dos formandos.

O curso capacitou os participantes para a movimentação e operação de empilhadeiras, com foco nas normas de segurança. O conteúdo incluiu prática operacional, uso de EPIs, organização de cargas, noções de saúde e segurança no trabalho e desenvolvimento de competências comportamentais.

De acordo com a chefe do Setor de Monitoramento de Parcerias e Serviços, Mariana Santos, a iniciativa garantiu que os alunos saíssem preparados para o mercado de trabalho, aptos a atuar nessa nova frente de empregabilidade em Bertioga, com aprendizado de qualidade que uniu teoria e prática. Quatro formandos desse curso já estão sendo contratados por empresas parceiras.

A ação integra o programa Qualifica SP, do Governo do Estado de São Paulo em parceria com a Prefeitura de Bertioga, que oferece cursos gratuitos de qualificação profissional e amplia as chances de inserção no mercado de trabalho, com mão de obra qualificada.



## Bertioga se consolida como destino de ecoturismo e sedia o 1º Encontro do Caminho da Mata Atlântica

Bertioga deu um passo estratégico para se consolidar como um dos principais destinos de ecoturismo do Brasil ao sediar o Festival Conexões pelo Caminho, o 1º Encontro do Caminho da Mata Atlântica (CMA). Realizado entre os dias 28 e 31 de agosto, o evento foi uma iniciativa do Projeto CMA, com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, e do Sesc Bertioga, reunindo especialistas, instituições de peso e apaixonados pela cultura das trilhas.

A escolha de Bertioga como sede do encontro inaugural desse importante corredor ecológico — que conecta mais de 8 mil quilômetros de trilhas entre o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro e passa por cerca de 260 municípios — evidencia a relevância e a rica biodiversidade do município, reforçando sua posição como Capital das Trilhas do Brasil.

A programação ofereceu atividades para diferentes públicos. Os dois primeiros dias foram voltados para o 1º Encontro de Voluntários, com oficinas e mesas-redondas sobre gestão de grupos, captação de recursos e monitoramento de fauna. Nos dias 30 e 31, as atividades se expandiram ao público geral, com debates e práticas sobre acessibilidade em trilhas, turismo de base comunitária e jornalismo ambiental.

O encontro contou com a presença de autoridades municipais, incluindo o Prefeito e o Secretário de Turismo, além de especialistas e representantes de instituições como INEA, INEP, Fiocruz, WWF-Brasil e ICMBio.

Um dos grandes momentos foi a participação de Julieta Santamaria, argentina de 25 anos que se tornou a primeira pessoa a percorrer os mais de 4.500 quilômetros já implantados do Caminho da Mata Atlântica.

Para a comunidade local, o festival foi igualmente valioso. Monitores participaram em um estande exclusivo da Prefeitura, com espaço para networking e troca de experiências, enquanto as oficinas técnicas ofereceram capacitação em temas como manejo de trilhas, condução de grupos e turismo de base comunitária.

O evento marcou o início da agenda de grandes encontros do segundo semestre voltados ao ecoturismo no Litoral Norte, servindo como largada para o ABETA Summit, maior congresso do setor, realizado em Caraguatatuba. Com protagonismo em iniciativas de conservação, capacitação e turismo consciente, Bertioga reafirma sua vocação natural para o ecoturismo, unindo desenvolvimento sustentável, geração de renda e valorização da comunidade local.



# Carreta de mamografia realiza atendimentos gratuitos em Bertiooga

A Carreta de Mamografia chegou à Bertiooga na terça-feira (2), oferecendo exames gratuitos de mamografia para detecção precoce do câncer de mama em mulheres a partir de 35 anos. A unidade móvel de saúde estará estacionada no Centro Comunitário da Vila do Bem Chácaras, localizada na Rua São Gonçalo, s/nº, até o dia 13 de setembro.

Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h. Durante a semana, serão entregues 50 senhas por dia para demanda espontânea; aos sábados, o número será de 25 senhas.

Para realizar o exame, mulheres de 35 a 49 anos devem apresentar pedido médico do SUS, Cartão SUS e RG. Já aquelas com 50 a 69 anos precisam apenas do RG e Cartão SUS. Mulheres acima de 70 anos devem apresentar pedido médico do SUS, Cartão SUS e RG.

A iniciativa integra o programa “Mulheres de Peito”, da Secretaria Estadual da Saúde, em parceria com a Prefeitura de Bertiooga, e tem como objetivo conscientizar sobre a importância da mamografia para a detecção precoce do câncer de mama.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# Desafio e superação marcam a 6ª etapa do Circuito de Corridas da Riviera 2025

A sexta etapa do Circuito de Corridas da Riviera 2025 será realizada neste domingo (7), com largada às 7h, na Alameda Boa Vista, atrás do Riviera Shopping.

As inscrições seguem abertas até quinta-feira (4) pelo aplicativo TF Sports, disponível na Apple Store e Google Play. Também será possível se inscrever presencialmente na loja Track&Field do Riviera Shopping Center, na sexta-feira (5) e no sábado (6). Toda a renda será destinada aos projetos da Fundação 10 de Agosto.

O percurso terá 9 km para corrida e 4,5 km para caminhada. Na categoria infantil, as distâncias variam conforme a idade: 200 metros (5 a 9 anos) e 400 metros (10 a 13 anos).

Os cinco primeiros colocados na classificação geral serão premiados. Todos os participantes que concluírem a prova receberão medalhas.

O evento é promovido pela Sobloco, em parceria com a Fundação 10 de Agosto, e conta com apoio da Prefeitura de Bertiooga.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

## ECONOMIA CRIATIVA

# Feira de Economia Criativa reúne cultura e empreendedorismo

Música ao vivo, oficinas, artesanato e empreendedorismo estão entre as atrações da III Feira de Economia Criativa e Solidária, que acontece no dia 13 de setembro, das 13h às 23h, na Tenda de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins, no Centro de Bertioga. A entrada é gratuita.

A partir das 14h, o público poderá participar da oficina de fantoches em feltro com Márcia Siolli, que ensina técnicas simples de montagem e decoração em feltro. No mesmo horário, haverá também atividades do Sebrae Aqui, com orientações e inscrições para cursos. Mais tarde, às 16h, o grupo Shandala apresenta o espetáculo “Giros” em cortejo até o Parque dos Tupiniquins, celebrando 15 anos de trajetória com ritmos da cultura popular brasileira. Em caso de chuva, a apresentação será realizada integralmente na Tenda.

À noite, das 18h às 20h, acontece a oficina de artesanato, seguida pelo show ao vivo de Muhammad Baker, das 18h às 23h. O encerramento está marcado para às 23h. Durante toda a feira, o público poderá visitar estandes de artesanato autoral, gastronomia afetiva e produtos sustentáveis.

A realização é da Prefeitura de Bertioga, por meio das Secretarias de Turismo e Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com apoio de grupos e entidades locais como EcoSol Bertioga, Alecrim, Clube Unidas, FEBEB, Cantinho do Artesão, Clube de Mães, Fundo Social de Solidariedade, Arteiria Caiçara e Sebrae Aqui Bertioga.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

SOLENIDADE

## Hasteamento de bandeiras marca dia da Independência

Em comemoração do Dia da Independência, a Prefeitura de Bertiooga realizará, neste domingo (7), uma cerimônia cívica de hasteamento da bandeira. A ação será realizada às 7h30, em frente à Praça dos Emancipadores, localizada no cruzamento das avenidas 19 de Maio e Anchieta.

O ato simbólico marca a importância da data histórica para todos os brasileiros, reforçando valores de cidadania, patriotismo e respeito à pátria. A solenidade contará com a presença de autoridades municipais.

A Independência do Brasil é celebrada todo dia 07 de setembro. Essa comemoração acontece desde a época do Primeiro Império, que, a cada ano, rememorava a ocasião em que o país se tornou independente de Portugal, no ano de 1822.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# Prefeitura firma convênios com o Estado durante visita do Secretário de Estado da Pessoa com Deficiência

Na sexta-feira (29), a Prefeitura firmou dois convênios com o Governo Estadual, durante a visita do secretário Estadual da Pessoa com Deficiência, Marcos da Costa. A agenda teve início na Câmara Municipal, onde foi realizado um encontro com autoridades locais, lideranças e a comunidade.

Durante o evento, foram assinados dois importantes convênios que reforçam as políticas públicas de inclusão: o TODAS in-Rede, voltado ao fortalecimento de ações de enfrentamento à violência contra mulheres com deficiência, e o Meu Emprego Inclusivo, iniciativa que promove oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho para pessoas com deficiência.

No período da tarde, a equipe técnica do secretário acompanhou a equipe da Secretaria de Saúde de Bertiooga em visitas a equipamentos de referência no atendimento e acolhimento, entre eles o Serviço de Estimulação e Reintegração (SER) do Bem, a APAE e o projeto de Equoterapia, fortalecendo o diálogo e os alinhamentos com a rede municipal.

“A presença do Dr. Marcos da Costa e a parceria com o Governo do Estado reafirma nosso compromisso em estreitar parcerias e ampliar o alcance das políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade e garantia de direitos da pessoa com deficiência”, destacou a secretária de Saúde de Bertiooga, Fabiana Paviani.

### Sobre os programas TODAS in-Rede

O Programa TODAS in-Rede tem o objetivo de incidir na promoção de empoderamento e emancipação das mulheres com deficiência do Estado de São Paulo, visando a favorecer a melhoria da qualidade de vida e inclusão social. O programa deve passar a funcionar em breve.

### Meu Emprego Inclusivo

O Programa Meu Emprego Inclusivo (PEI), do Governo do Estado, que tem o objetivo de promover desenvolvimento profissional, inclusão e permanência de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, além de oferecer cursos de qualificação técnica e empreendedora, chegou à Bertiooga em janeiro de 2024. O programa funciona no Poupatempo da cidade e é voltado ao incentivo de geração de emprego e renda para pessoa com deficiência e integra ações de busca ativa de candidatos, qualificação profissional, suporte às empresas, inclusão profissional e apoio para sua permanência e desenvolvimento profissional.

## Prefeitura inicia modernização da iluminação pública em Boraceia

A Prefeitura de Bertioga iniciou, na última quarta-feira (3), em Boraceia, o processo de modernização da iluminação pública com a substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de tecnologia LED. A troca começou na Rua Emílio Justo e contempla todo o bairro, incluindo o condomínio Morada da Praia, com a instalação de mais de 2 mil luminárias.

“Estamos iniciando a modernização da iluminação pública na região norte, começando por Boraceia. É um avanço importante, muito aguardado pela população. Boraceia será 100% LED. Com isso, ganhamos em eficiência, economia e, principalmente, mais segurança para todos. E esse é só o começo: outros bairros também vão receber a nova iluminação. A meta é deixar Bertioga toda em LED, de norte a sul. Porque cidade bem iluminada é cidade mais segura.” destacou o prefeito Marcelo Vilares.

O pacote de modernização contempla os bairros cidade, Bairro Chácaras, Guaratuba, Indaiá, São Lourenço, Riviera, São João e Caibura, além da substituição de 200 refletores na orla da praia. No total, serão trocadas 6.600 luminárias.

“A modernização da iluminação é resultado do trabalho da nossa gestão e do compromisso em oferecer mais qualidade de vida à população”, destaca o secretário de Serviços Urbanos, Roberto Tadeu Julião.

Com a conclusão do projeto, Bertioga terá 100% da iluminação pública modernizada, somando 18 mil pontos de LED. O investimento é de R\$3.328.000,00, proveniente da CIP (Contribuição de Iluminação Pública). A execução está sob responsabilidade da empresa Tradetek Soluções em Iluminação Pública.

### Benefícios

A nova iluminação em LED traz uma série de benefícios para a cidade. Além de garantir economia de até 15% na conta de energia, oferece mais conforto visual com temperatura de cor de 5000K e maior alcance de iluminação. O sistema representa um avanço em modernização e eficiência, com alta performance luminosa e baixa perda de intensidade ao longo do tempo. Outra vantagem é a redução significativa nos custos de manutenção e no consumo de energia, assegurando mais qualidade e durabilidade ao serviço público.



# Prefeitura reforça importância do tratamento adequado do diabetes para prevenir complicações graves

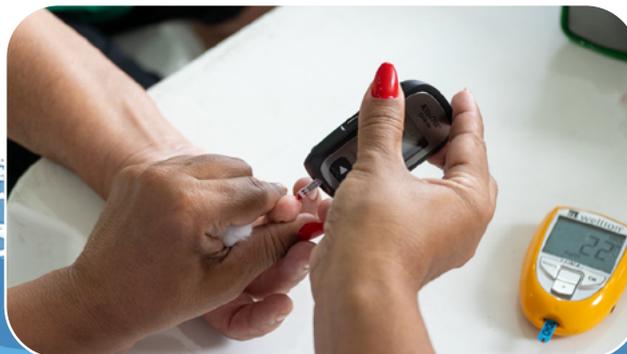
Em busca de ampliar as fontes de informação sobre o diabetes, a Prefeitura de Bertioga destaca a importância do tratamento adequado dessa que é uma das doenças crônicas que mais cresce no mundo e que, quando não controlada, pode trazer sérias complicações à saúde.

De acordo com a Secretaria de Saúde de Bertioga, o tratamento correto do diabetes vai além do controle da glicose no sangue. Ele exige uma atenção integral à saúde, que inclui o monitoramento da pressão arterial, do colesterol e do peso corporal, associado a uma alimentação equilibrada, à prática regular de exercícios físicos e ao acompanhamento médico contínuo. Essa abordagem integrada pode reduzir em até 70% o risco de complicações graves, como cegueira, insuficiência renal, amputações, infarto e acidente vascular cerebral (AVC).

“Manter a glicemia, a pressão e o colesterol próximos aos valores de normalidade é a principal forma de prevenir ou retardar o aparecimento das complicações crônicas da doença. Além disso, hábitos de vida saudáveis, como adotar uma dieta balanceada, praticar atividade física, controlar o peso, evitar o tabagismo e reduzir o consumo de álcool, são fundamentais para o sucesso do tratamento. Consultas regulares e exames periódicos, como hemoglobina glicada, função renal, fundo de olho e avaliação da saúde dos pés, também são indispensáveis para acompanhar a evolução do quadro e prevenir problemas futuros”, destaca a secretária de Saúde, Fabiana Paviani.

A Prefeitura reforça que os moradores do município podem contar com o acompanhamento médico oferecido nas Estratégias de Saúde da Família, onde profissionais capacitados orientam e acompanham cada paciente de forma humanizada. Além disso, o município disponibiliza atendimento especializado com endocrinologista na Unibem, garantindo suporte qualificado para o controle e o tratamento da doença.

“O diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado permitem que pessoas com diabetes tenham mais qualidade de vida e consigam prevenir complicações ao longo dos anos. A Prefeitura segue comprometida em oferecer cuidados acessíveis e completos para toda a população, valorizando a saúde e o bem-estar de cada cidadão”, complementou Fabiana.



# Primeira Copa Bertioga de Basquete 3x3 movimentará a cidade neste domingo (7)

O espírito do esporte de rua e a batida do hip hop estarão presentes na primeira Copa Bertioga de Basquete 3x3, neste domingo (7), às 9 horas, no Complexo Esportivo Pé N'Areia, ao lado da Praça de Esportes Radicais, na Praia da Enseada.

As inscrições podem ser feitas até esta sexta-feira (5), no Ginásio Municipal Alberto Alves. Para participar, é necessário preencher a ficha de inscrição e doar 5 kg de alimentos não perecíveis por equipe. As doações serão destinadas ao Fundo Social de Solidariedade.

“O basquete 3x3 é uma modalidade dinâmica, jovem e inclusiva. Realizar esta competição em Bertioga amplia as oportunidades esportivas e fortalece a integração da nossa comunidade”, afirmou o secretário de Esporte e Lazer, Gerson Rodrigues.

A competição contará com categoria única e sub-16, organizada pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

PROCON

## Procon divulga enquête da Fundação Procon sobre os direitos do consumidor

O Procon Bertioga – Órgão de Defesa do Consumidor Municipal, informa que a Fundação Procon está disponibilizando ao público uma enquête sobre o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Procons de diversos estados brasileiros estão realizando, pela primeira vez em conjunto, uma consulta para identificar o conhecimento da população sobre o CDC e suas experiências ao fazer reclamações.

A enquête já está disponível e os interessados poderão participar até o próximo dia 08. A enquête é composta por um questionário com 14 perguntas e faz parte das comemorações dos 35 anos do CDC.

O formulário pode ser acessado pelo link: <https://forms.gle/yMuYKm9a9mGz3mns7>. Os resultados serão divulgados no dia 11 de setembro, data da aprovação do Código de Defesa do Consumidor.

Estas ações, que marcam a primeira iniciativa conjunta do Colegiado Nacional de Procons Estaduais, servirão para dar mais visibilidade ao tema direito do consumidor e reforçar a presença dos Procons, especialmente entre a população mais jovem.

Mais informações podem ser obtidas pelo site da Fundação Procon-SP, [www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br).

### Serviço

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor está localizado na Rua Rafael Costabile, 716 – Centro, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira das 13h às 16h.

Disponível também para os consumidores pelo telefone (13) 3316-2551 ou (13) 3319-9708 (WhatsApp), ou pelo e-mail: [procon@bertioga.sp.gov.br](mailto:procon@bertioga.sp.gov.br).

Os canais estão disponíveis para orientações, informações, reclamações e denúncias. Para baixar o Código de Defesa do Consumidor, acesse: [www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br)



www.fundacao.pmb

PROCON

## Procon realiza fiscalização em comércios da cidade

Na terça-feira (02), Bertioga recebeu a fiscalização realizada pelo Procon/SP – Núcleo Regional de Santos com o objetivo de fiscalizar comércios no município.

A ação aconteceu em parceria com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor, totalizando sete estabelecimentos diversos, como posto de combustíveis e comércios diversificados. Em alguns estabelecimentos não foram registradas irregularidades.

Apenas duas lojas tiveram as mesmas autuações que já estavam dependes, irregularidades constatadas sobre falta de informações na embalagem do produto, traduzidas para o português.

### Serviço

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor está localizado na Rua Rafael Costabile, 716 – Centro, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira das 13h às 16h.

Disponível também para os consumidores pelo telefone (13) 3316-2551 ou (13) 3319-9708 (WhatsApp), ou pelo e-mail: [procon@bertioga.sp.gov.br](mailto:procon@bertioga.sp.gov.br).

Os canais estão disponíveis para orientações, informações, reclamações e denúncias. Para baixar o Código de Defesa do Consumidor, acesse: [www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# Ritmo e cultura: oficina de Maracatu acontece em Bertioga neste sábado (6)

Neste sábado (6), Bertioga será palco do workshop de Maracatu, que acontece das 9h às 13h, no Espaço Cultural Praia, localizado na Av. Tomé de Souza, 528, Centro. A atividade é gratuita, aberta a todas as idades e será conduzida pelo coletivo Maracatu Baque Aroeira, com apoio da Prefeitura.

A oficina será coordenada por Lu Félix, arte-educadora, contadora de histórias, atriz e liderança feminina no universo do maracatu. Moradora da Zona Leste de São Paulo, Luciana Félix, de 48 anos, é formada em Artes pela ETEC de Artes, designer de moda, figurinista, artista orientadora e produtora cultural. Lu também é regente e uma das lideranças da Cia Caracaxá, tradicional grupo percussivo de maracatu de baque virado da capital paulista.

A atividade faz parte das ações culturais promovidas no Complexo Cultural de Bertioga, com o propósito de valorizar as expressões populares e ampliar o acesso à arte. A oficina oferece uma oportunidade para quem deseja se aprofundar no universo do maracatu e se conectar com as raízes afro-brasileiras por meio da música, da dança e da coletividade.

### Sobre coletivo

Desde 2023, o coletivo Maracatu Baque Aroeira reúne adultos e adolescentes de diferentes meios sociais em torno da prática artística coletiva. Em parceria com a Escola Waldorf Quintal Aroeira, o grupo aberto a toda a comunidade de Bertioga, tem como proposta, fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade coletiva por meio da valorização das raízes e tradições da cultura popular.





## Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro  
CEP 11.250-258 Bertioga/SP  
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – **Plantão (13) 9 9784 1325**  
CONSELHOTUTELAR@BERTIOGA.SP.GOV.BR



### Escala de plantão de setembro de 2025.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	01 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	02 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	03 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	04 Rosana PL Laucildes AT Vanessa RL	05 Laucildes PL Shirlei AT Rosana RL	06 Shirlei PL
07 Rosana PL	08 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	09 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	10 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL  Reunião	11 Rosana PL Laucildes AT Vanessa RL	12 Laucildes PL Shirlei AT Rosana RL	13 Vanessa PL
14 Laucildes PL	15 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	16 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	17 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	18 Rosana PL Laucildes AT Vanessa RL	19 Laucildes PL Shirlei AT Rosana RL	20 Iolene PL
21 Rosana PL	22 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	23 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	24 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL  Reunião	25 Rosana PL Laucildes AT Vanessa RL	26 Laucildes PL Shirlei AT Rosana RL	27 Vanessa PL
28 Laucildes PL	29 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	30 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL				

\*SUJEITO A ALTERAÇÕES\*

Plantão Conselho 13 99784-1325

\*Nos dias 10/09 e 24/09, atendimento após as 13h\*

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV  
 ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS  
 AGOSTO DE 2025

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUENIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	8	0	8	03/06/2025	1	0	1	01/01/2023	6B II	0	6B II	28/03/2025
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1C III	14	0	14	03/01/2025	1	0	1	01/01/2023	1C III	0	1C III	24/01/2025
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C III	22	0	22	26/11/2024	1	0	1	26/11/2022	6C III	0	6C III	28/03/2025
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10C III	12	0	12	20/12/2024	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	24/01/2024
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C IV	11	0	11	03/03/2025	1	0	1	01/01/2023	6C IV	0	6C IV	28/03/2025
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8C IV	14	0	14	06/07/2025	1	0	1	01/01/2023	8C IV	0	8C IV	21/02/2025
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	8	0	8	21/09/2024	1	0	1	01/01/2023	8B I	0	8B II	30/09/2023
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10C IV	14	0	14	16/11/2024	1	0	1	01/01/2023	10C IV	0	10C IV	17/06/2025
REJANE WESTIN DA SILVEIRA CUIAMARÃES DE CODOI	4	PROCURADOR	NÍVEL V	29	0	29	22/07/2025	1	0	1	20/12/2014	NÍVEL V	0	NÍVEL V	21/06/2024

**Ato Legal:**  
 Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.5/ e 58)  
 Sexta-Parte Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 1/5/2022 (VPNI).  
 VPNI - Lei Complementar nº 1/5, de 21 de dezembro de 2022 (art.14, inciso I e II)  
 Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 79/2011, 93/2012 e 95/2013 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga")  
 Ato de enquadramento na carreira - Procuradoria - Lei Complementar nº 95/2013 e 194/2024.

Bertioga, 04 de setembro de 2025

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
 Presidente do BERTPREV

**EDITAL Nº 13/2025 - BERTPREV**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: **S. C. ANDRADE PUBLICIDADE ME**  
 CNPJ: 64.634.678/0001-09  
 Processo administrativo: 173/2023 – BERTPREV.  
 Assinatura: 03/09/2025.  
 Objeto: Prestação de serviço relacionado às atividades de hospedagem do site: [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br) na Internet.  
 Prazo: 12 meses, a contar de 19/09/2025.  
 Valor: R\$ 1.054,20 divididos em 12 parcelas de **R\$ 87,85**.

Modalidade de licitação: Dispensa baseada no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Bertioga, 04/09/2025.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 50/2025 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 117/2025 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **ROSELI FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 568, auxiliar de escritório, nível 06 D, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional,

fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor no próximo dia útil ao da publicação.

Bertioga, 02/09/2025.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**Presidente do BERTPREV**

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**  
**Coordenadora Previdenciária**

**Comitê de Investimento**

**Ata nº 042/2025** – aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê e Victor Mendes Neto (remotamente)**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 01/09/2025.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	30/07/2025 a 17/09/2025	2025	Estável	15,00	15,00

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2025	Estável	15,00	15,00
PIB	Mediana agregada	2025	Elevação	2,18	2,19
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2025	Elevação	1,04	1,14
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2025	Redução	5,59	5,56
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2025	Redução	4,86	4,85
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2025	Estável	65,00	65,00

Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2025	Elevação	-0,53	-0,52
----------------------------	------------------	------	----------	-------	-------

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8568 d.u. - 2060)	Anbima - 02/09/2025	2025	---	---	7,0816
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2057)	Anbima - 02/09/2025	2025	Elevação	6,9779	7,0913
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2055)	Anbima - 02/09/2025	2025	Elevação	6,9955	7,1094
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2045)	Anbima - 02/09/2025	2025	Elevação	7,1098	7,2267
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2035)	Anbima - 02/09/2025	2025	Elevação	7,4303	7,5261
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2030)	Anbima - 02/09/2025	2025	Elevação	7,7719	7,8094
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2027)	Anbima - 02/09/2025	2025	Redução	8,4238	8,3194

Ibovespa	02/09/2025	2025	Redução	137.429	140.335
CRP SPA/5 anos	03/09/2025 - Abertura	2025	Elevação	138.95	136.66

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	Junho/2025-julho/2025	2025	Em Mil	Fecha-mento junho/2025	Fecha-mento julho/2025
				991.020	1.002.430

O Boletim Focus indica projeção para o IPCA-IBGE de 4,85%, baixando a expectativa para o índice acumulado em 2025 pela 14ª semana consecutiva demonstrando a manutenção da trajetória de redução recente. A estratégia majoritária de investimentos do BERTPREV protege o patrimônio de instabilidades no mercado financeiro, contando com quase 90% dos recursos investidos diretamente em TPs atrelados à variação do IPCA, marcados na curva e com taxas de juros contratada acima da meta atuarial. A perspectiva para o IPCA segue lenta e favoravelmente sendo influenciada pela projeção para o IGP-M que apresentou pequena elevação para 1,14% e no câmbio nova redução na expectativa para fechamento do exercício em relação a semana em R\$ 5,56; os indicadores continuam sinalizando alívio da pressão sobre a inflação, possibilitando consolidação de mudança no patamar atual. A previsão para o PIB apresenta elevação em relação a semana passada em 2,19% no ano. A maioria dos vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação exceto o vértice 504 d.u. que apresentou redução. No IBOVESPA em relação à semana anterior houve elevação para 140.335 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal, posição de 01/09/2025 com patrimônio de 1.008.071MM. Acerca do recebimento de cupons relativos aos juros das NTN-B com vencimento em anos pares ocorrido no último dia 15 de agosto/2025, o Comitê mantém o adiamento da decisão para novas aquisições de TPs, que se ocorrer será amparada em estudo de ALM realizado neste ano. Conforme solicitação recebida da CAF, houve emissão da seguinte APR, conforme minuta em anexo:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
076/2025	29/08/2025	404.812,00	Aplicação	KINEA PE IV FEEFER Institucional I FIP

Com propósito de monitorar comportamento do mercado de renda variável local o Comitê requer à CAF que encaminhe solicitação aos fundos de renda variável QUEST AÇÕES FIC FIA e ITAU FOF RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI que apresentem a composição da carteira de ativos nas datas de 01/01/2025 e 01/09/2025. Foi Interrompida a reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após discutida e aprovada com assinatura digital dos participantes, sendo encerrada a reunião às 14 horas.

(Assinatura Digital)

**Alexandre Hope Herrera**

(Assinatura Digital)

**Evanilson Fischer Matos Siqueira**

(Assinatura Digital)

**Victor Mendes Neto**

(Assinatura Digital)

**Clayton Faria Schmidt**

(Assinatura Digital)

**Roberto Cassiano Guedes**

 <b>Instituto Previdência Social dos Servidores</b> <b>Públicos do Município de Bertoga</b> Estado de São Paulo CNPJ 02581343/0001-12			
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>			N° <b>076/2024</b>
Banco	Agência	Conta:	
<b>237 - BRADESCO</b>	<b>2856-8</b>	<b>18293-1</b>	
			R\$ <b>404.812,00</b>
<b>X</b>	<b>Aplicação</b>		<b>Resgate</b>
Fundo:			
KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INST I F I P MULTIESTRATÉGIA ( 27.782.774/0001-78 )			
Dispositivo da Resolução do CMN:			
Artigo 10º, Inciso II			
Descrição da operação:			
ATENDIMENTO A 14ª Chamada de capital Fundo Kinea IV. Em 29/08/2025.			
Características dos Ativos:			
Até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Bertioga,			<b>03 de setembro de 2025</b>
Proponente:	Autorização:	Liquidação:	
<b>Roberto Cassiano Guedes</b> Presidente Comitê Investimentos CPF 248.409.938-07	<b>Waldemar Cesar R. de Andrade</b> Presidência CPF 066.759.908-88	<b>Waldemar Cesar R. de Andrade</b> Presidência CPF 066.759.908-88	<b>Patricia Ramos Quaresma</b> Coordenação Administrativa Financeira CPF 130.521.918-02
Rua Rafael Costábile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292			
www.bertprev.sp.gov.br		E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br	
Modelo APR instituído conforme Art. 3º - B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012			

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO BERTPREV ANO DE 2025

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costábile nº 596, Centro, Bertioga/SP no dia 08 de setembro de 2025 (2ª. feira), às 09:30 horas em primeira chamada e às 09:45 horas em segunda e última chamada para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DESTE CONSELHO ADMINISTRATIVO**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras - julho/2025;
2. Relatório LDB e parecer do Comitê sobre os investimentos – julho/2025
3. Referendar atos do Comitê de Investimentos - agosto/2025;
4. Relatório de ouvidoria agosto/2025;
5. Apreciação da Minuta de Instrução Normativa – Descontos associativos em benefícios previdenciários
6. Assuntos Gerais.

Bertioga, 04 de setembro de 2025.

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

## CASA DOS CONSELHOS

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros, e **CONVIDA** a população em geral, a participar da reunião **ORDINÁRIA**, que acontecerá dia 11/09/2025, às 09h30, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertiooga.

#### Pauta:

- Leitura da Ata anterior para aprovação
- Eleição Vice-Presidente
- Organização Campanha Destinação Criança 2025
- Reunião Ministério Público
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 05 de setembro de 2025.

**PAULO HENRIQUE DE MORAIS**  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe confere por lei, convoca todos os conselheiros ou suplentes e interessados a participarem de reunião ordinária do mês de setembro.

**Data:** 10/09/2025, quarta-feira.

**Horário:** 09h00

**Local:** Sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, Bertiooga/SP.

#### Pauta:

- Apreciação dos Processos Administrativos em ZEIS;
- Revisão da composição do Conselho Municipal de Habitação;
- Assuntos gerais.

**Giuliana Cristoni Pereira da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

### COMUNICADO – CONJUV Conselho Municipal da Juventude de Bertiooga

Comunicamos que no próximo dia 16 de setembro de 2025 realizaremos a eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a), do Conjuv – Conselho Municipal da Juventude, nas dependências da Casa dos Conselhos de Bertiooga, às 15 horas, e a devida convocação será publicada no próximo BOM.

**Bertiooga, 05 de setembro de 2025.**  
**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais**

### CONVOCAÇÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CMPDA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, convoca os respectivos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para a eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a), a ser realizada:

**Dia 09 de setembro de 2025 (terça-feira)**

**Horário: 15:00 hrs.**

**Local: Casa dos Conselhos de Bertiooga**

#### PAUTA:

1. **Posse dos membros do conselho**
2. **Eleição para: Presidente, Vice-presidente e Secretário (a).**

Bertiooga, 05 de setembro de 2025.

**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições  
Dos Conselhos Municipais**

#### Edital Nº 031/2025

#### Edital de Abertura de inscrição para o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - COMSEGUR - BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, Lei Complementar nº 200/25, Lei nº 1141/2014, Lei Complementar 117/2015, Lei 1382/2019, vem pelo presente tornar pública a abertura de inscrição para que entidades civis representativas, manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Segurança de Bertiooga, para o Biênio 2025/2027.

#### I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o COMSEGUR, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 08 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes e seus suplentes do Poder Público, 01 (um) representante e seu suplente do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG, e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes para ocupar as vagas no Conselho, sendo:

- a) 02 (dois) representantes indicados por entidades civis, sem fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no município de Bertiooga;
- b) 01 (um) representante de Associação de Moradores do Município;

As entidades da sociedade civil deverão estar constituídas e devidamente registradas há mais de 1 (um) ano, terem sede e atuação no Município, e não ter fins lucrativos.

#### II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **08 de setembro de 2025, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas e com os documentos solicitados até 26 de setembro de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- a) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- b) Os documentos entregues para a inscrição serão analisados pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples dos docs, e, caso necessário, a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais.

#### Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ofício de indicação dos representantes perante o Conselho assinado pelo presidente da entidade, sendo um titular e um suplente;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social;
- 6) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 7) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

**Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):**

- 1) RG ou outro documento equivalente com foto
- 2) Comprovante atual de residência em Bertiooga
- 3) Certidões de Distribuição Cível, Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal, Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

**III- ELEIÇÕES:**

- a) A eleição para a escolha das entidades que farão parte do Conselho Municipal de Segurança - COMSEGUR, ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município – BOM.

- b) O direito de voto será exercido apenas pelo candidato titular, e na sua ausência o seu suplente.
- c) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato de divulgação.

**IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM. O Presidente Nato do Conselho é o Secretário de Segurança.

**Bertiooga, 05 de setembro de 2025.  
Comissão Permanente de Cadastramento e  
Eleição de Conselhos Municipais**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA  
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS - ANUÊNIOS**

REFERÊNCIA: AGOSTO/2025

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCESP e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV  
Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	Especialista em Administração	32	1	33	01/08/2025
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	Técnico Legislativo Administrativo	29	1	30	01/08/2025
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	Vigilante	25	1	26	01/08/2025
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO	171	Vigilante	23	1	24	01/08/2025



A Câmara Municipal de Bertiooga informa que a Escola do Legislativo já está funcionando. Cursos gratuitos de:

- Excel básico
- Word básico
- Direitos políticos
- Gestão de pessoas
- LGPD
- Gestão de mídias sociais
- Inteligência emocional
- Atendimento ao público

Entendendo para atender o autista  
Libras para atendimento ao público



Acesse : <https://bertiooga.escoladolegislativo.net.br>

**“EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”**

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 11ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo, da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 008/2025 que “ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1º Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 009/2025 que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, BEM COMO AS NORMAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS OCUPADAS OU NÃO E ESTABELECE NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – EHIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares,

discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 3) Projeto de Lei Complementar 003/2025 que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 04, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, BEM COMO AS NORMAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS OCUPADAS OU NÃO E ESTABELECE NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – EHS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, sendo o referido projeto Discutido e Aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 4) Projeto de Lei Complementar 004/2025 que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 04, DE 21 DE DEZEMBRO DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO DE BERTIOGA, A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (CONTUR) E DO FUNDO ESPECIAL DO TURISMO (FETUR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Vereadora Michele Bernadeli Russo, sendo o referido projeto Discutido e Aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 5) Projeto de Lei 034/2025 que “DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FIBROMIALGIA COMO DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Vereadora Renata Barreiro da Silva, sendo o referido projeto Discutido e Aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 6) Projeto de Lei 035/2025 que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMICULT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Vereadora Michele Bernadeli Russo, sendo o referido projeto Discutido e Aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 11ª Sessão Extraordinária.

#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE.**  
VICE-PRESIDENTE  
PRESIDENTE INTERINO EM EXERCÍCIO

**EDUARDO PEREIRA DE ABREU**  
1º SECRETÁRIO

**GILMAR BARBOSA DOS SANTOS**  
2º SECRETÁRIO

#### EDITAL N.º 023/2025 EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 86/2023. **CONTRATADO:** SISTEMA ON DE COMUNICAÇÕES LTDA. **CNPJ N.º:** 09.592.631/0001-11. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 023/2025 (ADITIVO AO CA 014/2023). **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2025. **VIGÊNCIA:** 02/05/2025 À 01/05/2026. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, OPERAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO COM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE TRADUTOR DE LIBRAS, ATRAVÉS DE TELEVISÃO ABERTA, EXCLUSIVAMENTE NO CANAL PRINCIPAL DA EMISSORA COM TERMINAÇÃO “.1” E REDES SOCIAIS, ALÉM DA REPRODUÇÃO E RETRANSMISSÃO POR EMISSORA DE TELEVISÃO DEVIDAMENTE REGISTRADA, DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS ORIGINÁRIOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CONTRATANTE, TAIS COMO SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES PÚBLICAS, EVENTOS E OUTROS, COM VISTAS A GARANTIR A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIAS DOS ATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023. (REAJUSTA EM 6,86% À TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO). **VALOR:** R\$ 118.097,29 (VALOR MENSAL CORRIGIDO). **GESTOR DO CONTRATO:** JEAN CARLO MUNIZ.

BERTIOGA, 29/08/2025

**VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

#### EDITAL N.º 024/2025 EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 426/2021. **CONTRATADA:** FWNET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ N.º:** 29.699.017/0001-60. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 025/2025 ADITIVO AO C.A. 02/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2025. **VIGÊNCIA:**

10/09/2025 À 09/01/2026. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E SUPORTE NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA. (Prorroga o CA 002/2022). **VALOR (R\$):** R\$ 3.239,29. **GESTOR DO CONTRATO:** SÔNIA MARIA SILVA SOUZA.

BERTIOGA, 03/09/2025

**VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

#### EXTRATO APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 021/2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 293/2025. **CNPJ n.º:** 08.914.663/0001-23. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 021/2025. **DATA ASSINATURA:** 18/08/2025. **VIGÊNCIA:** 18/08/2025 à 17/08/2026. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS (02) DOIS ELEVADORES, UM EM CADA PRÉDIO DESTA CASA DE LEIS E ESPAÇO MULTIUSO – PRÉDIO III, QUE TERÁ (02) DOIS ELEVADORES, CUJA OBRA SE ENCONTRA EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO, TENDO O SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026, SENDO QUE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O ESPAÇO MULTIUSO SERÁ PRESTADA APÓS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (MENSAL) - PRÉDIO “ESPAÇO MULTIUSO” – COM PREVISÃO DE ENTREGA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026; R\$ 500,00 (MENSAL) - TABELA 02 – PRÉDIO I – GABINETES VEREADORES; R\$ 500,00 (MENSAL) - TABELA 03 – PRÉDIO II – PRÉDIO ADMINISTRATIVO. **FINALIDADE:** APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL DA CONTRATADA, CONSTANTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025. ONDE SE LÊ AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 728, CONJUNTOS 3 E 4, VILA PAULISTA, CUBATÃO/SP, LEIA-SE RUA BATISTA PEREIRA N.º 88, BAIRRO MACUCO, NA CIDADE DE SANTOS/SP. **GESTOR DO CONTRATO:** SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA. **FISCAL:** FLORISVALDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO.

BERTIOGA, 01/09/2025

**Ver. Antonio Carlos Ticianelli.**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga

#### EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução n.º 081/07

**Portaria n.º 074/2025 de 18/08/2025** – Exonerar, a servidora Isamara de Souza Araújo, registro n.º 673, do cargo de Chefe de Gabinete - CG, em 31/08/2025.

**Ver. Antônio Carlos Ticianelli**  
Presidente da Câmara

**Portaria n.º 075/2025 de 01/09/2025** – Nomear, o Sr. Diego Oliveira Barbosa, sob o registro n.º 707, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete - CG, a partir de 01/09/2025.

**Ver. Antônio Carlos Ticianelli**  
Presidente da Câmara

#### CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços de buffet, visando o fornecimento de alimentos e bebidas, bem como a execução, acompanhamento, preparação, montagem, desmontagem e limpeza do local, conforme demanda da Câmara Municipal de Bertioiga, nas condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 71, Inciso IV, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO N° 002/2025 conforme o parecer da Comissão de Contratação após exame e julgamento de documentos do Credenciamento em epígrafe, conforme resultado

divulgado no Boletim Oficial do Município de Bertiooga. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, e encaminhe-se cópia para a Diretoria de Compras.

**Bertiooga, 05 de setembro de 2025.**  
**Antonio Carlos Ticianelli**  
Presidente da Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO



## COMUNICADO COMUNICADO COMUNICADO COMUNICADO COMUNICADO

# COMUNICADO IMPORTANTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA INFORMA A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O SESC ENCONTRA-SE TEMPORARIAMENTE SUSPENSO.

A SUSPENSÃO SE DÁ EM RAZÃO DE UMA REFORMULAÇÃO INTERNA CONDUZIDA PELO SESC, ESPECIFICAMENTE ACERCA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DENOMINADO MISS.

TÃO LOGO O SESC CONCLUA ESTA REFORMULAÇÃO, SERÃO LIBERADOS NOVOS CREDENCIAMENTOS, OCASIÃO EM QUE O CONVÊNIO VOLTARÁ A PRODUIR SEUS EFEITOS NORMAIS.

RESSALTAMOS QUE A PREFEITURA DE BERTIOGA PERMANECE ACOMPANHANDO A SITUAÇÃO E, ASSIM QUE HOUVER A LIBERAÇÃO OFICIAL, COMUNICARÁ IMEDIATAMENTE OS SERVIDORES.

BERTIOGA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
CONVOCAÇÃO Nº 03/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 10/09/2025**  
**HORÁRIO: 13h**

**PROCURADOR**

class	Class Especial	cargo	candidato	def	afro	cpf
10	--	PROCURADOR	GIOVANNA MONTELLATO STORACE ROTA	--	--	410.***.***-76

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**

- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Fabio B. Gomes Leite**  
**Depto de Recursos Humanos**

PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 03/09/2025**  
**HORÁRIO: 13h**

**AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS Central**

Classif	Nome	Deficiencia	Deficiencia	cpf
17º	AMANDA DINIZ DE ARAÚJO FRANÇA	---	---	498.***.***-12

18º	RONY JACQUES SARUE	---	---	064.***.***-33
-----	--------------------	-----	-----	----------------

**AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS Central**

Classif	Nome	Deficiencia	Deficiencia	cpf
11º	ESTHER EVELYN DOS SANTOS	---	---	470.***.***-64

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional – entregar quando for liberado pela Medicina)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS
- ❖ COPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais e/ou afrodescendentes, deverão apresentar os laudos e/ou documentos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Fabio B. Gomes Leite**  
**Diretor de Recursos Humanos**

**PROCESSO SELETIVO 001/23 - ACS**  
**CONVOCAÇÃO Nº 005/25**

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (as) candidato (as) abaixo relacionado, à comparecer à Sala Anexa à Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia e horário conforme relacionado abaixo:

**DIA: 09/09/2025**  
**HORÁRIO: 10:00h**

**AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS Boraceia**

Classif	Nome	Deficiencia	Afrodescendente	cpf
11º	ESTHER EVELYN DOS SANTOS	---	---	470.***.***-64

**AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS Central**

Classif	Nome	Deficiencia	Afrodescendente	cpf
17º	AMANDA DINIZ DE ARAÚJO FRANÇA	---	---	498.***.***-12

Deverá comparecer ENCONTRANDO-SE APTO para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (As) candidato (as) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ COPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Bertioga, 02 de julho de 2025.**

**Fabio B. Gomes Leite**  
**Diretor de Recursos Humanos**

**PROCESSO SELETIVO 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO Nº 006/2025**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 10/09/2025**  
**HORÁRIO: 13h**

**AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS Chacaras**

Classif	Nome	Deficiencia	Afrodescendente	cpf
17º	CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO	---	---	353.***.***-25
18º	SUZILAINE DA SILVA BOAR QUIRINO	---	---	433.***.***-90

**AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS Central**

Classif	Nome	Deficiencia	Afrodescendente	cpf
23º	ELIANA ANDRÉ DA SILVA	---	sim	275.***.***-27

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua

nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional – entregar quando for liberado pela Medicina)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS
- ❖ COPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais e/ou afrodescendentes, deverão apresentar os laudos e/ou documentos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Fabio B. Gomes Leite**  
**Diretor de Recursos Humanos**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**CONVOCAÇÃO Nº 08/25**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 08/09/2025**  
**HORÁRIO: 9H**

**INSPETOR DE ALUNOS – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
510	5	101- INSPETOR DE ALUNOS	YARA OLIVEIRA FRANCO	Sim	-	451.***.***-94

Após a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (paço municipal), no dia **08/09/25 às 10h**, munidos do ASO (atestado de saúde ocupacional, emitido no exame admissional), a documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. **O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:**

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS

- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ CÓPIA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Fabio B. Gomes Leite**  
**Diretor de Recursos Humanos**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**CONVOCAÇÃO Nº 08/2025**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **09 de Setembro de 2025 às 9:30h** na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções

**INSPETOR DE ALUNOS**

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
116	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	ROSANGELA CRISTINA CRUVINEL PEREIRA	-	-	048.***.***-03
120	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	VALDILENE BEZERRA DE SOUZA	-	-	284.***.***-03
127	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	MONIKE REGINA MACHADO JORGE	-	-	406.***.***-33
129	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	SÉRGIO LINO DO NASCIMENTO	-	-	162.***.***-66
180	31	101- INSPETOR DE ALUNOS	GIOVANNA NAZARETH DE CARVALHO	-	Sim	362.***.***-23
516	6	101- INSPETOR DE ALUNOS	VÂNIA APARECIDA LIMA DE ARAUJO	Sim	-	199.***.***-30

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**CONVOCAÇÃO Nº 09/25**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 10/09/2025**  
**HORÁRIO: 13H**

**INSPECTOR DE ALUNOS**

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
135	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	LEONARDO SANTOS DE MELO	-	-	448.***.***-00

**INSPECTOR DE ALUNOS - AFRODESCENDENTE**

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
199	33	101- INSPETOR DE ALUNOS	CAMILA GONÇALVES DA SILVA	-	Sim	103.***.***-02

**INSPECTOR DE ALUNOS – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
775	7	101- INSPETOR DE ALUNOS	ROSIMARA MAGALI TRISTÃO RAMOS	Sim	-	113.***.***-85

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**

- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ CÓPIA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Fabio B. Gomes Leite**  
**Diretor de Recursos Humanos**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023  
CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **09 de Setembro de 2025 às 9:30h** à Sala Anexa Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

**AGENTE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
109	8	201 – AGENTE ADMINISTRATIVO	ALLAN CARDOSO DA CRUZ	-	Sim	462.***.***-38

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
1	-	217- AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ODILIA DE JESUS VIEIRA DOS ANJOS	-	-	075.***.***-35
2	-	217- AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	MAURÍCIO DE PAIVA ALVES NETO	-	-	512.***.***-18

**OFICIAL DE SAUDE**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
13	-	233- OFICIAL DE SAUDE	DANIELA RODRIGUES DE FRANÇA	-	-	513.***.***-28

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AFRODESCENDENTE**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
23	3	241- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA NATÁLIA SANTOS	-	Sim	364.***.***-75

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021  
CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 10/09/2025**  
**HORÁRIO: 13Hs**

**ASSISTENTE SOCIAL**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
40	-	202- ASSISTENTE SOCIAL	YASMIN BARRETO ANTEZANA	--	--	152.***.***-00

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)

- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA (COPIA)
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Fabio B. Gomes Leite**  
 Depto de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**  
**CONVOCAÇÃO Nº 13/25**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertiooga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 10/09/2025**  
**HORÁRIO: 13hs**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
32	-	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	ENZO BATISTA DOS SANTOS	-	-	477.***.***-97
33	-	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISABETE CORREA GONÇALVES	-	-	294.***.***-50
35	-	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE EUGÊNIO DOS SANTOS FRANÇA	-	-	020.***.***-50

**AGENTE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
122	9	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON DOMINGOS MOREIRA	-	Sim	333.***.***-35

**AGENTE DE TURISMO**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
2	-	205- AGENTE DE TURISMO	THOMAS DE AGUIAR ULSAN	-	-	479.***.***-24

**AGENTE DE TURISMO - AFRODESCENDENTE**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
49	1	205- AGENTE DE TURISMO	VIVIANE BATISTA	-	Sim	479.***.***-02

**TECNICO ADMINISTRATIVO**

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
20	-	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARÍLIA GABRIELA PEREIRA ANDRADE	-	-	094.***.***-63

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos *deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM* – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Fabio B. Gomes Leite**  
**Depto de Recursos Humanos**

**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**Setor de Saúde Ocupacional**

**Convocação nº 24/2025**

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

**11/09/2025 – Quinta-feira**

<b>REG.</b>	<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>5970</b>	<b>ADILSON NOGUEIRA</b>	<b>10:00</b>
<b>1898</b>	<b>MARLENE P. MIRO TAVARES</b>	<b>10:30</b>

**ATENÇÃO**

**O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.**

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

**Bertioga, 05 de setembro de 2025.**

**CLEIDE ALVES DA SILVA**  
**Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho**

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a ex-servidora Karina Braz Santos - registro 6936, a comparecer ao **Setor de Atendimento do Recursos Humanos**, situado no Paço Municipal, Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP, no horário de atendimentos das 9:00h às 16:00 h no prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação, para tratar dos assuntos de seus interesses.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Secretaria de Administração**

**Departamento de Recursos Humanos  
Setor de Saúde Ocupacional  
Afastamentos Deferidos**

**Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,  
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

Matr.	Con.	Nome	Início	Termo	Obs.
0121	01	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	31/08/2025	02/09/2025	
0142	01	EVANILDE SIQUEIRA BORGES	05/06/2025	17/09/2025	
0145	01	NELSON MENEZES DOS SANTOS	30/08/2025	01/09/2025	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	03/11/2024	25/10/2025	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	05/06/2025	02/09/2025	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	08/11/2025	
0210	01	ARLINDO DE ALMEIDA NUNES	28/08/2025	28/08/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	08/10/2025	
0307	01	GERSON BALBINO DA SILVA	22/08/2025	24/08/2025	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	22/10/2025	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0385	01	LIDIANY DANTAS DE SANTANA	25/08/2025	03/09/2025	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01/09/2025	01/09/2025	Retorno ao Trabalho
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	31/12/2025	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESO
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	31/12/2025	Aguardando parecer do BERTPREV
0568	01	ROSELI FERREIRA S. OLIVEIRA	18/02/2025	09/10/2025	Novo Período
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	21/10/2025	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	29/08/2025	
0663	01	GIULLIANA DO CARMO VIEIRA	30/07/2025	29/08/2025	
0666	01	LEDIANE DE JESUS E SILVA	02/09/2025	02/09/2025	
0829	01	MARLI TAVEIRA MARCELINO	18/08/2058	16/10/2025	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2025	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	17/09/2025	Acidente de Trabalho
0973	01	SILVANA BECK DONATO	30/07/2025	12/09/2025	
1129	01	ANGELICA HELENA M. RUIZ	29/07/2025	26/09/2025	
1189	01	MARIA DENIMAR C. C. DOMINGUES	04/08/2025	02/10/2025	
1721	01	SELMA AP. GOMES PEIXOTO	07/08/2025	04/11/2025	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	06/08/2025	03/11/2025	

1867	01	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	10/07/2025	26/09/2025	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	26/11/2025	
1954	02	RONY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	04/09/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	15/10/2025	
2043	01	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	03/09/2025	03/09/2025	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	15/01/2025	08/09/2025	
2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	04/10/2025	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	23/09/2025	
2216	01	DENISE DA SILVA CAMILO	28/08/2025	28/08/2025	
2239	01	MARCIA DOS S. S. VASCONCELOS	29/08/2025	29/08/2025	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	28/10/2025	
2410	01	IVETE FONTES DE SÁ	28/08/2025	28/08/2025	
2410	02	IVETE FONTES DE SÁ	28/08/2025	28/08/2025	
2441	02	ADRIANA ARA POTY MACENA	28/08/2025	28/08/2025	
2474	01	ANA MARIA F.DA S. SANTOS	11/08/2025	09/11/2025	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	26/08/2025	04/09/2025	
2628	01	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	01/09/2025	08/09/2025	
2652	01	MARLENE AP. SOUZA COSTA	04/12/2024	14/11/2025	
2669	01	ISABEL CRISTINA DE C. LEMOS	29/08/2025	29/08/2025	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/10/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2682	01	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	29/08/2025	29/08/2025	
2692	01	DEBORA CRISTINA S. JAQUEIRA	28/08/2025	28/08/2025	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
3009	03	LUANA DE SOUZA TIBERIO	20/08/2025	20/08/2025	
3038	01	JAILSON LIM SANTOS	13/08/2025	08/02/2025	Acidente de Trabalho
3331	02	SORAYA PINHO DE SOUZA	03/01/2025	06/10/2025	Acidente de Trabalho
3365	03	SALMA BISPO SANTIAGO	23/07/2025	20/09/2025	
4049	02	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	28/08/2025	29/08/2025	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	29/11/2025	
4053	01	ADRIANA AP. VASCONCELOS	02/09/2025	06/09/2025	
4075	03	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	02/09/2025	31/10/2025	
4098	03	RAFAELA COSTA F.G. DE MACEDO	02/09/2025	04/09/2025	
4105	01	ANA AROLINA A.D. GOMES	27/08/2025	27/08/2025	
4113	01	DANIELA CRISTINA R. SILVESTRE	04/09/2025	12/09/2025	
4124	01	JOSINETE DO N. SANTOS COSTA	20/06/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV – Ofício 011/2024.
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	01/09/2025	03/09/2025	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	28/08/2025	29/08/2025	

4132	01	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA	01/09/2025	01/09/2025	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	25/09/2025	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	08/11/2025	
4187	01	FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE	07/08/2025	05/09/2025	
4202	02	SANDRA REGINA G. CARVALHO	28/08/2025	28/08/2025	
4209	01	ALESSANDRA G. M. RIBEIRO	31/08/2025	02/09/2025	
4226	04	JOSEFA PAULA D. DA SILVA	30/08/2025	08/09/2025	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	01/09/2025	01/09/2025	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	24/09/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4253	01	DEBORA ANDRADE S. MOUTINHO	28/08/2025	29/08/2025	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	03/10/2024	28/09/2025	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	09/10/2025	
4305	01	ELIANE AMARAL C. DE SOUZA	28/08/2025	28/08/2025	
4311	02	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	02/09/2025	05/09/2025	
4328	01	MARCIA GOMES DA S. DANIEL	02/09/2025	02/09/2025	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	05/08/2025	03/09/2025	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	01/09/2025	01/09/2025	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	01/09/2025	01/09/2025	
4395	02	GRACE KELLY S. C. ALVES	28/08/2025	28/08/2025	
4469	01	JUCICLEIDE DE O. LAURENTINO	25/08/2025	28/08/2025	
4470	01	NATHALIA DE ASSIS APOLINÁRIO	25/08/2025	23/09/2025	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	24/11/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4521	01	SCARLATTI NONATO DA SILVA	27/08/2025	27/08/2025	
4521	03	SCARLATTI NONATO DA SILVA	27/08/2025	27/08/2025	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4526	01	JOELMA DA SILVA FERREIRA	28/08/2025	29/08/2025	
4526	01	JOELMA DA SILVA FERREIRA	03/09/2025	05/09/2025	Novo Período
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	11/10/2025	
4663	01	GEILSA KATIA SANT'ANA	10/07/2025	07/09/2025	
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	20/09/2023	12/11/2025	
5001	03	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI	19/08/2025	02/09/2025	
5098	02	MIRIANE VIANA MOREIRA	02/09/2025	02/09/2025	
5163	02	CRISTIANE ABADE LOPES	29/08/2025	11/09/2025	
5172	01	NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	28/08/2025	29/08/2025	
5197	02	SIMONE MARIA V. DE ABREU	15/08/2025	13/10/2025	Novo Período
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	24/09/2025	
5246	01	GISLEIDE ARAUJO G. DOS SANTOS	24/06/2025	30/09/2025	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	15/09/2025	
5255	01	GISELLI ALVES PETRONETTO SILVA	02/09/2025	11/09/2025	
5286	01	LESLE BEZERRA DOS SANTOS	24/08/2025	06/09/2025	
5292	01	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	01/09/2025	30/09/2025	
5294	01	ROSIMEIRE COSTA F. SERRSA	19/08/2025	16/11/2025	
5295	01	NATALI MENEZES O. DOS SANTOS	25/08/2025	31/08/2025	
5301	01	MARILIA GRAZIELLE R. CASSIANO	29/08/2025	29/08/2025	

5316	01	CARLA GOMES DOS SANTOS	01/09/2025	01/09/2025	
5382	02	LUCIANA MARTINS	19/08/2025	17/10/2025	
5388	02	MARILEIA SANTOS DA SILVA	17/08/2025	18/11/2025	
5873	01	SUELAINÉ SILVA E SILVA	29/08/2025	29/08/2025	
5874	01	MARGARETH AP. BULLO ROCHA	29/08/2025	12/09/2025	
5876	01	LUCIANA RIBEIRO DOS S. ILOES	21/08/2025	04/09/2025	
5893	01	TATIANE DA CONCEIÇÃO BISPO	28/08/2025	29/08/2025	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	08/12/2025	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	27/11/2025	
5958	01	ANA CRISTINA GAVINHO	29/08/2025	29/08/2025	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHMIDIT	03/02/2025	28/10/2025	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	30/06/2025	25/09/2025	
5976	01	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	28/08/2025	29/08/2025	
6009	03	ALDA FAZOLINO R. DOS SANTOS	26/08/2025	30/08/2025	
6079	02	ROSINEIDE SOUSA MUNIZ	01/09/2025	02/09/2025	
6164	04	LUANA JACQUES DA SILVA	26/08/2025	28/08/2025	
6202	04	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	24/04/2025	19/10/2025	Acidente de Trabalho
6266	03	JESSICA NUNES VIVEIROS	28/08/2025	28/08/2025	
6266	03	JESSICA NUNES VIVEIROS	02/09/2025	02/09/2025	Novo Período
6340	01	TASSIANA CARLI	30/06/2025	26/09/2025	
6353	01	JULIANA DA SILVA LIMA	17/07/2025	27/07/2025	
6369	03	ELOISA HENRIQUES CALO	31/08/2025	02/09/2025	
6383	03	JOELMA OLIV EIRA SANTOS	28/08/2025	29/08/2025	
6402	01	ROSANE BARBOSA GOMES	14/08/2025	02/09/2025	
6464	01	LAURA CUNHA HANITZSCH	29/08/2025	29/08/2025	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2025	22/10/2025	
6526	01	LUCIANA SOUZA DA S. MONACO	01/09/2025	03/09/2025	
6568	01	THAIS DE PAIVA PAILINO	17/08/2025	15/10/2025	
6578	01	TATIANA APARECIDA CAMARGO	27/08/2025	03/09/2025	
6581	01	MARIA FILASSI W. ROSSI	11/07/2025	20/09/2025	
6585	03	TASSIA CASEMIRO	02/09/2025	02/09/2025	
6586	01	THAIS DE PAULA PAULINO	18/08/2025	16/10/2025	
6647	01	JOÃO ANDRE DA ROCHA	10/03/2025	02/10/2025	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	01/06/2025	27/11/2025	
6657	01	FERNANDO FERNANDES GOMES	27/05/2025	23/09/2025	Acidente de Trabalho
6670	01	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	28/08/2025	29/08/2025	
6685	01	ANDREZA HELENA ANACLETO	24/04/2025	05/10/2025	
6686	01	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	01/09/2025	01/09/2025	
6687	01	MATHEUS RIBEIRO	28/08/2025	28/08/2025	
6691	01	TATIANA AZEVEDO GOMES	02/09/2025	02/09/2025	
6692	01	ANA CAROLINA R. BRITES	21/08/2025	23/09/2025	
6715	01	SAMANTHA COSTA A. DE JESUS	01/09/2025	01/09/2025	
6717	01	REGINA NOGUTI ROMANO	15/08/2025	13/09/2025	
6766	02	BEATRIZ VITORIA TOTH QUEIRINO	02/09/2025	04/09/2025	
6772	01	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	02/09/2025	02/09/2025	

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 29/08/2025 A 04/09/2025.

DEFERIDOS:

8339/2025 – ANADETE JORGE;  
8361/2025 – PAMELA ROSA NUNES ANDRADE;  
8356/2025 – ZILUARA APARECIDA DUCCI MONTEIRO CICCARELLI;  
8371/2025 – DAYANE ORTIZ DA SILVA;  
8376/2025 – VALERIA DE DEUS OLIVEIRA;  
8362/2025 – ELIDE APARECIDA SALOMÃO;  
8346/2025 – MARIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA;  
8409/2025 – JOSEFA JOSENILDE DE JESUS;  
8341/2025 – ANA CAROLINA MELO DO NASCIMENTO;  
8421/2025 – MICHELE MARIA DA SILVA ARCANJO;  
8411/2025 – RAMIRO ANTONIO DA SILVA;  
8416/2025 – APARECIDA DE GODOI;  
8406/2025 – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO;  
7655/2025 – ALVARO JOÃO ZANINI CAIXINHAS;  
8088/2025 – VATS HOLDING PATRIMONIAL LTDA;  
8712/2025 – LEONOR PIRES DA SILVA;  
8559/2025 – JOSE MARIO MACHADO;  
8419/2025 – MARIA AUXILIADORA NUNES CATARINA;  
8422/2025 – ANDREYA KAMAZUKA ANDRE;  
8412/2025 – ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA;  
8639/2025 – ANTONIO ADIR GIRAUD;  
8622/2025 – DANIELE CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE;  
8569/2025 – GISELE DA SILVA;  
8432/2025 – ADEILSON DOS SANTOS JARDIM;  
8482/2025 – SILVANI CRISTINA ALVES;  
8492/2025 – ARLETE FIGUEIREDO GOMES;  
8479/2025 – MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA;  
8572/2025 – MARIA DOS ANJOS DA SILVA;  
8652/2025 – ANA ROSA DA SILVA CARVALHO;  
8612/2025 – VIVIANE SALES DE OLIVEIRA;  
8702/2025 – ROSINEIDE ROSA OLIVEIRA;  
8662/2025 – DOMINGOS FERREIRA DA SILVA;  
8562/2025 – DORIVAL PEREIRA LOPES;  
8552/2025 – JOYCE NAIAD DE OLIVEIRA SILVA;  
8646/2025 – MARIA SOLANGE SANTOS;  
8611/2025 – MONICA RODRIGUES;  
8481/2025 – ANDREIA DA SILVA FERREIRA;  
8486/2025 – VANESSA DE SANTANA VALOTA;  
8546/2025 – VAGNE SILVA SOUZA;  
8601/2025 – FRANCISCA FERNANDA DE SOUSA;  
8551/2025 – YURI SILVA;  
8491/2025 – ERICA APARECIDA FERREIRA SILVA;  
8446/2025 – ANGELA MARIA DA SILVA ABREU;  
8651/2025 – PATRICIA CUNHA;  
8441/2025 – MARIA ROSINEIDE CRUZ DE SOUZA;  
8436/2025 – VERA LUCIA ROQUE DA SILVA;  
8626/2025 – MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS;  
8616/2025 – ANA LUCIA ALVES PEREIRA;  
8641/2025 – MARIA LUCIA DE JESUS;  
8661/2025 – JOANA DOS SANTOS OLIVEIRA;  
8591/2025 – MARLY MARQUES DE BRITO;  
8596/2025 – MARTA TEODORO;  
8561/2025 – GLEIDE DOS SANTOS DE ASSIS;  
8566/2025 – TATIANE DOS SANTOS SOUSA;  
8571/2025 – TAISA RAIANE DA SILVA;  
8576/2025 – DENISSON MARTINS PEREIRA;  
8581/2025 – VERA LUCIA LEONTINO DE QUEIROZ;  
8592/2025 – TABATHA CRISTINA DOS SANTOS;  
8489/2025 – ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA;  
8619/2025 – LEA PINDOBEIRA DE OLIVEIRA;  
8669/2025 – MARIA DE LOURDES HONORATO;  
8582/2025 – MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO;  
8706/2025 – VIVIANE DOS SANTOS LACERDA;  
8711/2025 – ERICA CRISTINA SIQUEIRA GONÇALVES;  
8676/2025 – JULLIA DA SILVA MORAES;  
8666/2025 – DANIELA CLAUDINO DE PAULA;  
8656/2025 – ANATALIA SOUZA DA CUNHA;

6781	01	ELZA DIAS	29/08/2025	29/08/2025	
6880	02	ADRIANA MOREIRA DE S. CASTRO	01/09/2025	05/09/2025	
6892	02	DAIANA G. DE MELO A. DA SILVA	03/09/2025	03/09/2025	
6971	01	ALEFE MARTINS GOMES DAMAS	27/08/2025	29/08/2025	
6979	01	BRUNO LUIZ SCARIOTT	02/04/2025	04/09/2025	
6984	01	DANIEL VIANA CAMPOS	27/08/2025	27/08/2025	
6991	01	ELIANA PERTEIRA DE MORAIS	29/08/2025	29/08/2025	
6999	01	FABIO ALMEIDA MATOS TERRA	30/08/2025	01/09/2025	
7006	01	GUSTAVO WERNER C. FUSCO	01/09/2025	01/09/2025	
7009	01	HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA	30/08/2025	30/08/2025	
7037	01	MARCO FELIPE CRUZ G. MIRANDA	23/08/2025	23/08/2025	
7041	01	MARJORY TAKAKI	30/08/2025	30/08/2025	
7049	01	ROBERTO MAMEDE CURSIO	03/09/2025	03/09/2025	
7050	01	ROBSON SILVANO DOS SANTOS	27/08/2025	27/08/2025	
7064	01	WIGO SILVA DE BRITO	28/08/2025	29/08/2025	
7098	01	GIOVANA LUSENTE MACIEL	01/09/2025	03/09/2025	
7150	01	GLEIKA MOYA BRAGA	02/05/2025	13/09/2025	
7171	01	FABRICIO DEVASIO GONÇALVES	05/08/2025	31/10/2025	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	22/09/2025	
7279	01	JESSICA JESUS DOS SANTOS	29/08/2025	29/08/2025	
7297	01	BIANCA CIACCIO S. MACHADO	28/08/2025	28/08/2025	
7307	01	GRACE APARECIDA DOS SANTOS	29/08/2025	29/08/2025	
7363	01	FABIANE DE ALMEIDA VILELA	28/08/2025	30/08/2025	
7375	01	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	16/07/2025	18/07/2025	
7386	01	CARINA DE MEDEIROS OLIVEIRAS	29/08/2025	29/08/2025	

Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
4240	01	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	26/08/2025	04/12/2025	
5061	01	PRISCILA SOARES S. LOPES	20/05/2025	15/11/2025	
5605	01	DESIRE COLICHINI	06/05/2025	01/11/2025	
6074	06	ALICE DOS SANTOS CABRAL	26/07/2025	21/01/2026	
6355	01	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	28/06/2025	24/12/2025	
6730	01	CAMILA SANTANA DOS SANTOS	26/05/2025	21/11/2025	
6755	01	PATRICIA HORNINK M. DO AMPARO	21/04/2025	17/10/2025	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	22/04/2025	18/10/2025	
6857	01	GIULIANA RODRIGUES AGUIAR	19/03/2025	14/09/2025	
7380	01	ANDRESSA AFRICO ROCCO	09/05/2025	04/11/2025	

CLEIDE ALVES DA SILVA  
CHEFE DE SETOR DA MEDICINA OCUPACIONAL

8378/2025 – JOSENICE CICERA DA SILVA;  
8350/2025 – DANIELE OLIVEIRA DA SILVA;  
8330/2025 – MARIA DOMINGAS LOPES DE SOUSA;  
8328/2025 – ELISANGELA MARIA AGOSTINHO;  
8370/2025 – PAULO SERGIO CAETANO;  
8340/2025 – MIRIAN ALVES DA SILVA;  
8410/2025 – VALDIRENE TEIXEIRA;  
8408/2025 – MARIA SILVANIA DA SILVA;  
8360/2025 – MARIA DE FATIMA CARDOSO MELO;  
8358/2025 – ZULENE SANTOS DA SILVA;  
8418/2025 – JACIARA BISPO DOS SANTOS;  
8578/2025 – RICARDO TEODORO DE OLIVEIRA;  
8420/2025 – MARINEIDE PINHEIRO DA SILVA;  
8570/2025 – MARIA DOS SANTOS;  
8568/2025 – MARLENE FRANCISCO NASCIMENTO;  
8348/2025 – MARGARIDA FONTES CALADO;  
8560/2025 – ARTHUR CASSIO DA SILVA;  
8338/2025 – AMANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA;  
8696/2025 – NEIRE ILDEFONSO;  
8600/2025 – RENATO ESTEVÃO DE LIMA;  
8558/2025 – CLENILZA OLIVEIRA DA SILVA;  
8642/2025 – VALERIA RAMOS DA SILVA;  
8699/2025 – IZAIAS VIEIRA DE SOUZA;  
8659/2025 – ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS;  
8671/2025 – SUZETE DOS SANTOS CERQUEIRA SANTANA;  
8590/2025 – ANDREA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA BISPO;  
8548/2025 – LUANA DA SILVA OLIVEIRA CASSIANO;  
8499/2025 – ADRIANA CZERKES FARRÉ;  
8550/2025 – KELLY SILVA SOUZA OLIVEIRA;  
8621/2025 – EMANOEL PRADO DA SILVA.

#### **INDEFERIDOS:**

8053/2025 – BONO HOLDING DE GUARDA PATRIMONIAL LTDA – Não atende o art. 156 da Constituição Federal, combinado com art. 92 da L.C. 185/2023;  
7798/2025 – FRANCESCO CALIMAZZO – Não atende o art. 156 da Constituição Federal, combinado com art. 92 da L.C. 185/2023;  
8050/2025 – CHAIM PAR PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA – Não atende o art. 156 da Constituição Federal, combinado com art. 92 da L.C. 185/2023;  
6940/2025 – SANDRA APARECIDA MARQUESIN DA SILVA - Não atende o artigo 38 da L.C. 185/2023;  
9185/2020 – IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR – Não atende os requisitos legais para isenção de IPTU;  
8159/2025 – MARINA POL PICOLI – Com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal;  
8058/2025 – CHUEIRI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA – Não atende o art. 156 da Constituição Federal, combinado com art. 92 da L.C. 185/2023.

#### **AUTOS LAVRADOS:**

7223/2025 – ELIONAR FERNANDES DE PAIVA – Referente ao Artigo 10 da LCM 185/2023. **A.C.F.: 024 – D/2025;**  
3904/2025 – THIAGO PEREIRA PINTO – Referente ao Artigo 10 da LCM 185/2023. **A.C.F.: 0033/2025;**  
6354/2025 – VALDECIR GUEDES DA SILVA – Referente ao Artigo 10 da LCM 185/2023. **A.C.F.: 028 – D/2025.**

#### **PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 08/09/2025**

6992/2025 – MARIA JOSE VITOR SILVA – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

#### **PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 15/09/2025**

7010/2025 – MAX DE FREITAS MOREL – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

#### **PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 22/09/2025**

6964/2025 – ANTONIO AMARO PAGNOSSI – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
6994/2025 – ROSANA FERREIRA NUNES – Apresentar comprovante de pagamento da taxa de abertura de protocolo;  
6667/2025 – THERESA CRISTINA DE ALMEIDA PRADO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
7549/2025 – MARIA CREUSA DOS SANTOS – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

#### **PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 29/09/2025**

7949/2025 – HELENA MARIA DE JESUS – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

#### **PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 05/10/2025**

6973/2025 – ROBERVAL NUNES JORGE – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
8242/2025 – ZENILTON BERNARDO SANTOS – Apresentar a documentação solicitada nos autos;  
7990/2025 – RUTH MOREIRA DA FONSECA – Apresentar instrumento jurídico levado a registro.

**Luiz Felipe Santos Ferreira**

**Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI**

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 29/08/2025 A 04/09/2025.**

#### **CERTIDÕES:**

8424/2025 – Terre Incork Participações LTDA;  
8287/2025 – José Luiz Lugo;  
8602/2025 – Clodoaldo de Oliveira;

#### **DEFERIDOS:**

6196/2025 – Jose Eduardo Tusikas;  
1089/2022 – Pet. 1089/2022 – Shirley Aparecida Alvarenga Souza;  
4041/2025 – Mario Henrique Alves Barbosa;  
8696/2023 – Jose Nilton Rodrigues;  
8380/2025 – Ricardo Luiz Medici;  
8177/2025 – Vanda Gonçalves Ferreira Magalhaes;  
1759/2016 – Aparecido Donizeti Celso;  
7925/2025 – Construtora Hefesto LTDA;  
8555/2025 – Silvana Fernandes dos Santos;  
8584/2025 – Maria Clelia da Silva;  
753/2019 PET 2163 – CS & FILHOS CONSTRUTORA LTDA;  
6207/2025 – Devanir Marcolino Gall;  
8580/2025 – Valmir Teixeira;;  
8729/2025 – Marcia Cristina Vieira Pinto;

#### **INDEFERIDOS:**

7847/2025 – Matheus de Araújo Maduro – Indeferido como compromissário e inserido no cadastro como possuidor;  
2018/2025 – Ozemar dos Santos Batista – Indeferido como compromissário e inserido no cadastro como possuidor;  
1480/2008 PET 1429/2025 – Nevio Marcal de Oliveira Caldas Filho – Não apresentou a documentação solicitada no prazo estabelecido;

#### **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:**

#### **PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 29/08/2025**

7262/2025 – Milton Moreira – Apresentar documentação que comprove a aquisição do imóvel por parte do requerente;

#### **PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 08/09/2025**

6971/2025 – Paulo Henrique Claudiano de Góes – Apresentar Cadeia Sucessória do imóvel;

7012/2025 – Reina Teixeira Vianna – Apresentar despacho do processo de usucapião e Matrícula/Transcrição com registro da referida área;

#### **PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 15/09/2025**

7224/2025 – Marcelo dos Santos – Apresentar contrato antecessor que comprove cadeia sucessória;

6877/2025 – José Ricardo Batista – Apresentar comprovantes de pagamentos das parcelas 01/2019 e 07/2019;

7401/2025 – Leonir Lopes – Apresentar cadeia sucessória do imóvel;

**PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 30/09/2025**

8018/2025 – Raimundo Xavier Rodrigues – Apresentar cadeia sucessória do imóvel;

**PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 03/10/2025**

7918/2025 – Tatiane Eugenio Pereira – Apresentar cadeia sucessória do imóvel;  
8150/2025- Cicera Gloria da Silva Rocha – Apresentar cadeia sucessória do imóvel; ;

**Alice Karina Ribeiro dos Santos**

**Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário – DILIM / SERI**

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 29/08/2025 A 04/09/2025 – LAUDA 233/2025**

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

8914/2019 – JOSILDA MARIA DA SILVA

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

7016/2024 – GEOVANNA SOUZA – BAIXADA IM 148149, A PARTIR DE 25/08/2025

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

6951/2025 – MTF CONSTRUÇÕES LTDA – NF 11

7305/2025 – STMI COMERCIO LTDA – ME 192

8146/2025 – STMI COMERCIO LTDA – NFS 181 E 182

8151/2025 – FACILITIES SERVIÇOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADO – NF 542

8366/2025 – RALUMA TERRAPLANAGEM E CAÇAMBAS – NF 19439 E 19547

8369/2025 – ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES – NF 03

8395/2025 – RECICLE ATT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA – NFS 2131, 2153, 2168, 2169, 2170, 2171

8510/2025 – L.M ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – NF 72

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE

890/2021 – INSTITUTO SANTA P.A.AT.A.A. – COMPARECER, NO PRAZO DE 15 DIAS, NO SETOR DE ISS, NA SECRETARIA DA FAZENDA, PARA ESCLARECER A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ, PETIÇÃO 1982/2025

8265/2025 – RITA DE CASSIA DE MORAES PRADO SOUZA – FAVOR APRESENTAR NOVA CARTA DE ANUENCIA DO TOMADOR COM A IDENTIFICAÇÃO CORRETA E A CÓPIA DA NF 159 PARA CANCELAMENTO

8394/2025 – ROBSON GONÇALVES – FAVOR APRESENTAR NOVA CARTA DE ANUENCIA DO TOMADOR COM OS DADOS CORRETOS

8429/2025 – OBERDAN CASSIANO DOS SANTOS – FAVOR APRESENTAR NOVA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR PARA O CANCELAMENTO DA NF 58

TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL:

TIAF 026/25 – BERTCON CONTABILIDADE LTDA - CNPJ 10.719.450/0001-82 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2020 A 31/07/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM EMISSÃO DE NFS-E E DECLARAÇÃO DE RECEITA INCOMPATÍVEIS COM A ATIVIDADE ECONÔMICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7708/2025.

TIAF 027/25 – FANTINATI ESPORTES LTDA - CNPJ 48.867.645/0001-52 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 12/12/2022 A 31/08/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM EMISSÃO DE NFS-E, SEGREGAÇÃO INCORRETA DE RECEITA, FATURAMENTO DAS NFS NÃO DECLARADAS NO SIMPLES NACIONAL, E ESCRITURAÇÃO FISCAL SEM ENCERRAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8042/2025.

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**  
**CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga**

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros e suplentes, para 3ª reunião extraordinária, a ser realizada:

**Data:** 10/09/2025

**Horário:** 09h30

**Local:** Casa dos Conselhos Municipais

**Endereço:** Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117 – Bertiooga/SP

PAUTAS:

1- licitação;

2- Novo PAC - Construção da ESF Guaratuba;

**Ana Paula Martins**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde.**

**ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PA 2776/2025** – Luiz D’Cicco – CPF:693.\*\*\*.\*\*\*-00 – Verificado o AIF nº 10001/25, lavra-se o AIP nº 002/2025 na data de 08/07/2025 estabelecendo a multa no valor de 100 (cem) UFIB;

**PA 20605/1997-2** – Itapema Laboratorios de Analises Clínicas – CNPJ: 47.778.832/0004-40 – Petição nº 2203– Defiro a solicitação de prorrogação de prazo 30 dias a partir da data desta publicação;

**PA 4630/2025** – André Kolenyak Neto – CPF:872.\*\*\*.\*\*\*-91 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto com o desconto de 20%;

**PA 2775/2025** – Deisiane Alexandre Damasceno – CPF: 148.\*\*\*.\*\*\*-05 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto;

**PA 8989/2024** – Espólio de Hubert Dietmar Fuchs – CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-22 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto;

**PA 1738/2025** – Parrillada José Ignácio Restaurante Ltda – CNPJ: 13.750.098/0002-27 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto;

**PA 1739/2025** – Parrillada José Ignácio Restaurante Ltda – CNPJ: 13.750.098/0002-27 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto;

**PA 3296/2025** – Ad Valor Administração Ltda – CNPJ: 06.332.839/0001-03 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto;

**PA 8033/2021** – Associação medicinal Canabica AME-C - CNPJ: 43.357.295/0001-60 – Petição nº 1720 – Indefero o recurso apresentado pois os argumentos apresentados não descaracterizam a infração constatada.

**LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA:**

**PA 3826/2019** – Tatiana Aleixo Furlaneto Eireli – CNPJ: 33.531.663/0001-91 – Protocolo nº 3826/2019\*25;

**PA 3685/1999** – Júlio Ostrowska Eireli – CNPJ: 32.292.921/0001-61 – Protocolo nº 3685/1999\*25;

Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br). Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site [www.cvs.saude.sp.gov.br](http://www.cvs.saude.sp.gov.br).

## PUBLICAÇÃO

Considerando a necessidade de informar a movimentação da equipe da Vigilância Sanitária Municipal e considerando o Art.º 96, parágrafo 3º, da Lei Estadual 10.083/98, torna pública a inclusão da servidora abaixo como Autoridade Sanitária:

Inclui-se:

1. Solange Dias Gonçalves Anastácio – Credencial Sanitária nº 030;

## EXTRATO DE DECISÃO

A Secretaria de Saúde, através do presente, divulga o extrato da decisão exarada no exercício de 2025, na sindicância a seguir mencionada:

### Processo Administrativo n. 9292/2.022 SINDICÂNCIA

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 435, de 18 de maio de 2.023, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3963/2.017 e 9292/2.022; Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, deliberando, por unanimidade, pelo arquivamento; Considerando a manifestação Jurídica da Diretoria da PGM pela regularidade do procedimento formal; **DETERMINO**, diante de todas as decisões registradas neste processo e levando-se em consideração tudo que foi apurado e registrado, o **ARQUIVAMENTO** deste expediente.

Bertioga, 04 de setembro de 2025.

**Dra. Fabiana Paviani - Secretária de Saúde**

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA EXTRATO TERMO DE JUSTIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO (Processo Adm. 6349/2025)

Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n. 4.601/2024, JUSTIFICO E RATIFICO a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração Emergencial entre o Município de Bertioga, inscrito no CNPJ sob o nº 68.020.916/0001-47, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga, SP, CEP 11250-000 e a entidade INSTITUTO SEEMA- SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.253.160/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Moaci, 395, Bairro Planalto Paulista, CEP 04083-000, levando-se em consideração tratar-se de atividades culturais e turísticas de relevante interesse público que não podem ser paralisadas, consoante a previsão contida no art. 30, I, da Lei nº 13.019/2014, demonstrada a urgência na contratação nos autos do processo suso qualificado para o desenvolvimento, divulgação e execução de atividades artístico-culturais, presenciais e/ou por plataformas digitais, em diversas modalidades, bem como a preservação do patrimônio histórico-cultural, dentro das necessidades e demandas do Município, conforme Termo de Referência e Anexo I, com cláusula resolutiva e restrita ao período de contratação emergencial.

Bertioga, 29 de agosto de 2025.

**Ney Carlos da Rocha**  
Secretário de Turismo e Cultura

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - SC EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo de n.º 4326/2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da **portaria nº 820 de 12 de junho de 2025**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, por **PRAZO DETERMINADO**, em subordinação a Regime Especial Administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, para o Função Pública mencionada no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções no item 1.2 deste Edital.

#### 1. DA FUNÇÃO PÚBLICA

**1.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de salva-vidas, que refere-se à contratação de pessoal por prazo determinado, para o período que medeia os dias **01 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

**1.2** As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	Função	Número Total de Vagas	Número de Vagas Reserva	Vagas para pessoas com necessidades especiais (5%)	Vagas para afrodescendentes (20%)	Vencimentos	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Salva-vidas	15	05	01	03	R\$ 2586,04	40H/S	Ensino Fundamental Completo

**1.3** As atribuições da função pública estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

**1.4** Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência - (PcD), consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função e os candidatos sejam habilitados na prova.

**1.5** Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para provimento de cargos efetivos e emprego públicos no âmbito da Administração Pública municipal, das autarquias, do Município de Bertioga, na forma da Lei Municipal nº 1.510 de 21 de dezembro de 2022 e utilizando analogia da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

**1.6** Não havendo candidatos PcD inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

**1.7** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

#### 1.8 Condições para inscrição:

**1.8.1** ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;  
**1.8.2** ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;  
**1.8.3** ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito da função( Item 1.2);

**1.8.4** quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;  
**1.8.5** estar em dia com as obrigações eleitorais;  
**1.8.6** não ter sido exonerado a bem do serviço público;  
**1.8.7** ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga, para constatação de aptidão física e mental;

**1.8.8** não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo que, não poderá exercer qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem perceber proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de

cargo, emprego, ao qual tomará posse.

**1.8.9** Não possuir quaisquer antecedentes e/ou registros criminais, situação que será comprovada através da apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, estaduais e federais, sem prejuízo da investigação social, realizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; a fim de verificar se o candidato possui idoneidade compatível com a função de Guarda-Vidas Temporário.

**1.8.10.** Não ter sido Guarda-Vidas Temporário, e ter o contrato rescindido pelo Estado ou qualquer Município, por falta disciplinar;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** A inscrição será efetuada no período de **08 de setembro de 2025 a partir das 9h00, EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), no link indicado para essa finalidade até as 16h00 do dia 22 de setembro de 2025.**

**2.2.1** A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

**2.2.2** O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Artigo 15 do Decreto Municipal nº 2.470 de 24 de fevereiro de 2016.

**2.3.** Não serão aceitas inscrições por outros meios e fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

**2.4** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertiooga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2.5** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – (PcD), desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

**2.6** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar a condição de deficiente e posteriormente apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no momento do exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertiooga.

**2.6.1.** O candidato PcD participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação da prova.

**2.6.2.** Será considerado candidato PcD, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

## 3. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo será realizado em uma etapa com duas provas físicas distintas:

**3.2.** A prova de aptidão física será compreendida em 02 (duas) fases, sendo que o não comparecimento em uma delas, seja qual for o motivo alegado, culminará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**3.3** A primeira fase será a realização de prova prática para avaliação de aptidão física na água.

**3.3.** A segunda fase será a realização da prova prática para avaliação de aptidão física no solo (corrida).

**3.3.1** A prova prática, será aplicada e avaliada de acordo com o disposto no item 6 deste edital e seus subitens.

## 4. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

**4.1.** Para realização da prova prática faz-se necessário a apresentação de atestado médico, expedido por órgão de Saúde (público ou particular) no qual conste estar o candidato apto para a realização de atividades físicas ou assinar o termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros no local da realização das provas práticas.

**4.1.1** Na hipótese da não apresentação de atestado médico ou de não assinar o termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

**4.2** No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se com o atestado constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis), comprovante de inscrição e o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

**4.2.1** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

## 5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

**DATA DA PROVA PRÁTICA: 29 de setembro de 2025.**

**Local de apresentação: Prefeitura do Município de Bertiooga, na piscina do Paço Municipal**

**Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP**

**Apresentação: 10:00h**

**Início da prova: 10:30h**

**5.1.** - Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** ou **TERMO DE RESPONSABILIDADE** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.2, na hipótese da não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**6.1** Os candidatos serão submetidos as provas práticas que serão realizadas em conformidade com as especificações constantes neste Edital e consistirão em:

**6.1.1** corrida, de caráter eminentemente eliminatório, possuindo peso 04 (quatro);

**6.1.2** Correr 1000 (mil) metros em até 08 (oito) minutos, Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 08 (oito) minutos, este será eliminado do Processo Seletivo, **prova eliminatória.**

**6.1.3** natação, de caráter eliminatório e classificatório, possuindo peso 04 (quatro);

**6.1.4** Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, em qualquer estilo, devendo completar o percurso de 200 (duzentos) metros em até 06 (seis) minutos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 06 (seis) minutos, este será eliminado do Processo Seletivo.

**6.2** A obtenção da nota da prova prática dar-se-á por meio da somatória da pontuação obtida nas 02 (duas) modalidades constantes do item 8.1 e seus subitens.

**6.3** Os candidatos serão avaliados conforme tabelas abaixo:

**TABELA I**

Tabela de Pontuação do teste de natação 200m na piscina:

TEMPO	NOTA
3'30"	10
3'45"	9,5
4'00"	9,0
4'15"	8,5
4'30"	8,0
4'45"	7,5
5'00"	7,0
5'15"	6,5
5'30"	6,0
5'45"	5,5
6'00"	5,0
>6'	ELIMINADO

**TABELA II**

Tabela de Pontuação do Teste de Corrida 1000m:

TEMPO	NOTA
>8'	ELIMINADO

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1 Do critério de aprovação**

**7.1.1** A Classificação dar-se-á por meio do cálculo da média da pontuação alcançada nas 02 (duas) fases, considerando-se a soma da nota das duas provas práticas.

**7.2 Da classificação final**

**7.2.1** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem

decrecente da nota final, em duas listas classificatórias.

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior pontuação no teste de natação da piscina;
- apresentar idade mais avançada;
- tiver maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;

8.2 Na hipótese de algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Processo Seletivo:

- a) Contra a classificação.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de **04 (quatro) dias consecutivos, observando-se o termo inicial como o 1º dia útil subsequente a publicação dos fatos no site da Prefeitura do Município de Bertioga: [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).**

9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.4. O recurso deverá ser encaminhado acompanhado das razões à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço de e-mail: [processoseletivo.bertioga.sp@gmail.com](mailto:processoseletivo.bertioga.sp@gmail.com)**

9.5. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.2.

9.7. O recurso interposto em face de determinada função, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação, obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

10.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação nas avaliações do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.4. Os candidatos à vaga de **Salva-vidas, após contratação, serão cedidos ao Comando de Corpo de Bombeiros de Bertioga, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 93/2012, e a este serão subordinados.**

10.4.1 O candidato contratado, passara por curso de formação de Guarda-Vidas temporário, ministrado pelo Grupamento de Bombeiros Marítimo, e, não sendo aprovado no curso de formação, será demitido.

10.5. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

10.6. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

10.7. O período do contrato de trabalho será de **01 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.**

10.8. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime Especial Administrativo de acordo com a Lei Complementar nº. 150, de 11 de junho de 2019 e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- b) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL
- c) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- g) CPF DOS FILHOS
- h) CPF DO CÔNJUGE
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM

O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL

- j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO (com averbação)
- k) PIS/ PASEP
- l) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- m) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- n) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (abertura no ato da admissão) PAÇO MUNICIPAL
- o) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
- p) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- q) DECLARAÇÃO (COPIA) ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- r) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- s) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (certidões SAJ)
- t) MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO.
- u) A.S.O. – Atestado de Saúde Ocupacional.

10.8.1 Em caso de necessidade, a Administração Pública realizará pesquisa junto ao sistema INFOSEG (Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça).

10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 12.8.

10.10. Perderão o direito à contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 12.8 deste Edital.

10.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

10.12. A Prefeitura do Município de Bertioga reserva-se o direito de solicitar, através da Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Folha de Pagamento, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que recusarem o provimento da função, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

11.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

11.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

11.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2025 - SC.

11.5. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

11.6 O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

**EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo  
1/2025

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

Ao Salva vidas compete:

- I – trabalhar na prevenção de situações de risco;
- II – executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;
- III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;
- IV – realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;
- V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – TERMO DE CONDUTA DOS GUARDA-VIDAS  
TEMPORÁRIOS

1. A disciplina:

- 2.1 É o exato cumprimento dos deveres de cada um de todos os graus de hierarquia funcional;
- 2.2 São manifestações essenciais da disciplina:
  - 1.2.1 A obediência pronta às ordens do chefe,
  - 1.2.2 A rigorosa observância destas normas e princípios;
  - 1.2.3. O emprego de todas as energias em benefício do serviço,
  - 1.2.4 A correção de atitudes ;
  - 1.2.5 A colaboração espontâneo à disciplina e à eficiência do serviço.

3. Faltas disciplinares:

- 3.1 O Guarda-Vidas Temporário (GVT) representa o Município de Bertioiga e o Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBmar) em todas as praias em que se faça presente e, sendo assim, deve manter posturas compatível com o serviço público. Neste sentido, a critério da Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social e do Grupamento de Bombeiros (GBmar), o GVT poderá ser excluído da equipe de temporários quando do cometimento das faltas disciplinares que se seguem:
  - 3.1.1 Não cumprimento das normas e procedimentos vigentes do serviço de Guarda-Vidas estabelecido pelo GBmar;
  - 3.1.2 Utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
  - 3.1.3 Retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;
  - 3.1.4 Não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;
  - 3.1.5 Representar o Município ou o Grupamento de Bombeiros Marítimos (GBmar) em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;
  - 3.1.6 Abandonar o serviço para a qual tenha sido designado;
  - 3.1.7 Espalhar falsas notícias em prejuízo do Município ou do GBmar;
  - 3.1.8 Deixar de exibir a carteira ou o documento de identidade ou se recusar a declarar seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;
  - 3.1.9 Ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares;
  - 3.1.10 Portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;
  - 3.1.11 Embriagar-se com qualquer bebida alcohólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;
  - 3.1.12 Apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;
  - 3.1.13 Concorrer para a discórdia ou desarmonia da equipe ou ainda cultivar inimizades entre os pares;
  - 3.1.14 Não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o

- serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;
- 3.1.15 Simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;
- 3.1.16 Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
- 3.1.17 Faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;
- 3.1.18 Permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;
- 3.1.19 Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;
- 3.1.20 Ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;
- 3.1.21 Dar conhecimento, por qualquer modo, de ocorrência do serviço de Guarda-vidas sem a competente autorização;
- 3.1.22 Praticar atos de natureza desonrosa, ou que atendem contra o Município ou o Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;
- 3.1.23 Praticar atos que constituam crime ou contravenção penal;
- 3.1.24 Manter durante o período de participação dentro do Programa Praia Segura o seu aseo pessoal que deverá ser:

Para o público masculino: cabelo baixo, aparado e sem qualquer tipo de barba ou bigode;

Para o público feminino: cabelo preso no modelo “Rabo de cavalo” ou curto no padrão masculino.

- 3.1.25 É terminantemente proibido o uso de brincos, “piercing” ou qualquer tipo de material que possam vir a prejudicar o GVT ou a vítima durante um salvamento.

4. Transgressões disciplinares

- 4.1 As faltas deverão ser comunicadas à secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social ou ao Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBmar) por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.
- 4.2 Uma vez ouvido o GVT, o Cmt do Posto de Bombeiros Marítimo do Município de Bertioiga, avaliará a punição do temporário que poderá ser:
  - 4.2.1 Advertência por escrito;
  - 4.2.2 Suspensão (um dia), com respectivo corte na ajuda de custo daquele dia;
  - 4.2.3 Exclusão da participação do temporário no Programa Praia Segura;
- 4.3 Considera-se a reincidência na falta motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 01/2025 - SC  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO:

( ) Contra a classificação.

FUNDAMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2025.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE**  
Atos da Diretoria da Guarda Civil,  
através da Corregedoria

**EXTRATO DE DECISÃO**  
Processo Administrativo n. 9412/2024

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 9412/2024, instaurado através da Apuração Preliminar n. 27/24, em razão dos fatos ali noticiados e diante dos elementos probatórios colhidos no âmbito do processo administrativo disciplinar, assim como da fundamentação elencada, considerando o relatório opinativo da Comissão Permanente e Processante da Guarda Civil, ratificado pelo Chefe de Corregedoria da Guarda, foi formada a convicção pela **EXTINÇÃO DO PAD, sem julgamento do mérito por via inadequada para tratamento de reparação de dano** dos servidores reg. 2630, 7205 e 7046.

ADOTO como fundamento deste ato as conclusões contidas no Relatório do Corregedor da Guarda Civil, determinando assim o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar.

O que não significa que o agente se exime da responsabilidade prevista no art. 113 e parágrafos da lei 184/2023.

Cumpra-se.  
Publique-se.

**Bertioga, 05 de setembro de 2025**  
**Denerval Santos de Oliveira**  
Diretor da Guarda Civil de Bertioga  
Comandante

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação – Bertioga**  
Divulgação do Cadastro Municipal Unificado (CMU)

A lista dos alunos inscritos no CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO (CMU) encontra-se disponível para consulta pública por meio do link abaixo:

<http://listaesperaseduc.bertioga.sp.gov.br:8085/LDE/open.do?sys=LDE&user=visitante&password=123>

A consulta é em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da posição dos inscritos na lista de espera.

**Aparecido Fernando da Silva**  
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

**RESOLUÇÃO S.E. nº 006 /2025**

“Estabelece os critérios para o Processo de Atribuição de Classes aos Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados, para o exercício das atividades docentes no ano letivo de 2026.”

**Professor Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 220, da Lei Municipal n. 129, de 29/08/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Estabelecer os critérios para o Processo de Atribuição de Classes aos Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados, para o exercício das atividades docentes no ano letivo de 2026.

**Capítulo I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2 -** Para fins de atribuição de classes no ano letivo de 2026, o Diretor de Escola e/ou o Assistente de Direção deverá considerar automaticamente inscritos no referido processo os Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados, inclusive aqueles que se encontrem em exercício na Unidade Escolar por força de Portaria de readaptação na função docente.

**Parágrafo Único:** Os Professores com Portaria de readaptação em outra função, não poderão participar do Processo de atribuição de classe.

**Capítulo II**

**DOS DOCUMENTOS**

**Art. 3 -** A atualização dos documentos constantes no prontuário do Professor deverá, obrigatoriamente, ocorrer até o dia **30 de setembro de 2025**, na respectiva Unidade Escolar, contendo:

- I – Fichas de Frequência, devidamente assinadas pelo Professor e pelo Diretor de Escola ou Assistente de Direção, até 30 de setembro de 2025;
- II – Cópias dos títulos (frente e verso);
- III – Ficha de Atribuição (Anexo II), devidamente preenchida com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º Não serão aceitos documentos ilegíveis.

§ 2º Diplomas de graduação e pós graduação lato e/ou stricto sensu somente poderão ser substituídos por certificados de conclusão de curso quando acompanhados de histórico escolar.

**Parágrafo único.** Serão desconsiderados todos os documentos que não atenderem aos critérios e às normas estabelecidas nesta Resolução.

**Capítulo III**

**DA PONTUAÇÃO**

**Art. 4 -** Para fins de pontuação, serão considerados os certificados apresentados até o dia **30 de setembro de 2025, às 17h00**. Os pontos atribuídos aos candidatos, em função dos títulos apresentados, serão distribuídos conforme segue:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2025 Até no máximo 1 certificado.	25,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2025 Até no máximo 1 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2025 de no mínimo <b>360 horas</b> . Até no máximo 02 certificados.	6,00 por certificado	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia para quem possuir Magistério como critério para ingresso.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC) e diploma ou histórico do Magistério.
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 1 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)

VI	Curso na área de Educação, de <b>aperfeiçoamento e extensão</b> universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2025 de no mínimo <b>180 horas</b> . Até no máximo 02 certificados.	2,00 por certificado	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante. (reconhecido pelo MEC)
VII	Cursos correlatos à educação, formações e capacitações pedagógicas oferecidas pela SE e demais secretarias vinculadas ao município de Bertiooga.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2023.
VIII	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertiooga com pontuação específica, concluídos até 30/09/2025.(Foccus)	Pontuação específica	Certificado de conclusão a partir do ano de 2023.
X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2025, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertiooga. Carga Horária de no mínimo 30 horas por certificado. Até no máximo 2 certificados.	1,00 por certificado	Apresentação de certificado de participação a partir de 2023 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.
X	Publicações Acadêmicas: artigos científicos, livros ou capítulos de livros.	1,50 por publicação	A comprovação dos artigos deve ser feita através de cópia da primeira página do artigo em que conste a identificação do periódico e o nome do candidato como autor/coautor do trabalho. Só serão aceitos livros que possuam ISBN e cópia da página onde se encontram as informações catalográficas do livro; o capítulo de livros deverá ser entregue a cópia da primeira página do capítulo em que conste o candidato como autor ou coautor do trabalho.

#### § 1º - Por tempo de serviço:

A – Para os Professores de Primeira Infância e Professores de Educação Básica I: será considerado o tempo líquido de efetivo exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, contado a partir da posse em cargo efetivo mediante aprovação em concurso público, dividido por 50 (cinquenta).

B - Para os Professores de Primeira Infância e Professores de Educação Básica I: será considerado o tempo líquido de exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino de Bertiooga anterior à posse em cargo efetivo, dividido por 100 (cem).

C – Para os Professores de Primeira Infância que possuem dois registros funcionais: será considerado, para fins de pontuação, o tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertiooga anterior à posse em cargo efetivo, dividido por 100 (cem), bem como o tempo posterior à posse, dividido por 50 (cinquenta), devendo ambos os períodos ser computados em cada um dos registros funcionais.

D – Para os Professores Municipalizados: será considerado o tempo líquido de efetivo exercício do magistério na Rede Municipal de Bertiooga a partir do processo de municipalização, ocorrido no ano de 2003, dividido por 50 (cinquenta).

E - Será considerado o tempo líquido de exercício na unidade escolar de lotação (sede atual), dividido por 50 (cinquenta).

§ 2º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, e VI, , somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

§ 3º Não serão considerados cursos sem carga horária, sem programa de evento, não sendo aceitos cursos livres.

**Art. 5 -** Diplomas de graduação e pós graduação lato e/ou stricto sensu somente poderão ser substituídos por certificados de conclusão de curso quando acompanhados de histórico escolar.

**Art. 6 -** Para fins de apuração de tempo de serviço, a data limite considerada será **30 de setembro de 2025**, sendo computado o tempo corrido de efetivo exercício, com a dedução **exclusiva** dos períodos correspondentes a afastamentos por licença sem vencimentos e faltas injustificadas.

**Art. 7 -** Em cumprimento a decisão judicial vigente, os afastamentos motivados por licença médica e/ou acompanhamento de pessoa enferma, ocorridos a partir do ano de 2005, não serão descontados na contagem de tempo de serviço.

## Capítulo IV

### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 8 -** A classificação por cargo dos professores da Unidade de Ensino será determinada pela ordem decrescente da pontuação total obtida, conforme os critérios estabelecidos na presente Resolução.

#### I – Da Listagem de Classificação

a) A primeira listagem da classificação por cargo de todos os professores será afixada no dia **15/10/2025**, às **11h00**, em local visível e de fácil acesso na respectiva unidade de ensino.

b) A referida listagem deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação até as **15h00** do mesmo dia (**15/10/2025**).

c) Caso haja interposição de recurso na unidade escolar, será publicada nova listagem de classificação no dia **17/10/2025 às 17h00**

d) Caso haja interposição de recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, será publicada nova listagem de classificação por cargo no dia **24/10/2025**

II - A segunda listagem da classificação por cargo de todos os professores da unidade de ensino, decorrente do processo de remoção, será publicada no dia **10/12/2025 na Unidade Escolar**.

**Art. 9 -** – Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nível de escolaridade;
- II – Maior idade;
- III – Maior número de filhos.

**Art. 10 –** Nas Escolas Municipais (E.M.), Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental (E.M.E.I.F.) e Escolas Municipais de Educação Infantil (E.M.E.I.), quando o número de Professores de Educação Básica I for superior ao número de classes ou turmas disponíveis, deverão ser declarados **adidos, obrigatoriamente**, os Professores de Educação Básica I, observando-se a ordem decrescente de pontuação da referida categoria.

**Art. 11 –** Nos NEIMs e nas EMs onde existam turmas que atendam a etapa creche (Berçários 1 e 2, Maternais 1 e 2), quando o número de **Professores de Educação Básica I (PEB I) e Professores de Primeira Infância (PPI)** for superior ao número de classes ou turmas existentes, deverá ser realizada, **obrigatoriamente**, a declaração de **adido**. Nessa situação, serão declarados **adidos, obrigatoriamente os Professores de Educação Básica I, e em sequência os PPIs**, observada a ordem decrescente de pontuação de cada categoria.

## Capítulo V

### DOS RECURSOS

**Art. 12** – A primeira listagem de classificação por cargo de todos os professores da unidade de ensino deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso aos interessados, no dia **15 de outubro de 2025**, às 11h00.

**Parágrafo único.** Caso o(a) professor(a) tenha dúvidas quanto à sua classificação em relação aos demais de seu cargo, poderá protocolar, junto à Direção ou Secretaria da escola, requerimento de próprio punho, contendo suas dúvidas de forma clara e objetiva, no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data da publicação.

**Art. 13** – Ocorrendo a interposição de recurso após a publicação da classificação por cargo, o(a) Diretor(a) de Escola, Assistente de Direção deverá, obrigatoriamente, responder por escrito, esclarecendo ou acolhendo o pleito de forma clara, fundamentada e objetiva, com base nos critérios e disposições estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 14** – Havendo necessidade de nova ordem de classificação por cargo de todos os professores, caberá ao(a) Diretor(a) de Escola ou Assistente de Direção, afixar a nova listagem até o dia 20/10/2025.

**Art. 15** – Persistindo dúvidas quanto à classificação, após o parecer da Direção da unidade escolar, o(a) professor(a) poderá protocolar novo requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, no dia 21/10/2025, no horário das 09h00 às 16h00, apresentando a solicitação de forma clara e objetiva, acompanhada da cópia do parecer da direção escolar referente ao recurso anteriormente impetrado.

**Art. 16** – Após a análise da Comissão de Remoção e Atribuição, caso haja divergência em relação à decisão da Direção da unidade escolar, serão adotadas medidas internas entre a Comissão, o(a) professor(a) interessado(a) e a Direção da escola, com o objetivo de alcançar consenso. Se necessária, a nova listagem de classificação por cargo será afixada na unidade de ensino no dia 24/10/2025.

## Capítulo VI

### DOS PROFESSORES READAPTADOS

**Art. 17** – Os professores que estiverem com portaria de readaptação na função deverão participar do processo de atribuição de classes.

**Parágrafo único** – O professor, de acordo com sua classificação, deverá realizar a escolha da classe a ser assumida no ano letivo de 2026, respeitadas as atribuições compatíveis com sua condição funcional.

**Art. 18** – Os professores com portaria de readaptação para exercício em outra função que não a docência não poderão participar do processo de atribuição de classes.

§ 1º – Os professores readaptados que não atenderem às necessidades das respectivas unidades escolares permanecerão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para designação conforme necessidade administrativa.

§ 2º – Os professores readaptados que tiverem sua portaria de readaptação revogada durante o ano letivo de 2026 serão remanejados pela Secretaria Municipal de Educação para atuarem em unidade escolar, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

## Capítulo VII

### DOS PROFESSORES EXCEDENTES POR REVERSÃO DE APOSENTADORIA

**Art. 19** - Os professores excedentes em decorrência de reversão de aposentadoria, no processo de atribuição de classes, deverão observar as disposições previstas em resolução específica a ser publicada oportunamente.

## Capítulo VIII

### DO CALENDÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 20** – As classes a serem atribuídas aos Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e aos Professores Municipalizados são aquelas constantes no Quadro de Demanda para o ano de 2026, abrangendo as classes existentes e as criadas até o dia 30/09/2025, respeitando-se o módulo de vagas estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 21** – A atribuição de classes ocorrerá nas unidades escolares no dia **12/12/2025, às 10h00**.

**Parágrafo único** – Caberá ao Diretor de Escola ou Assistente de Direção protocolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Ata de Atribuição, devidamente assinada por todos os presentes, até às 16h00 do dia 12/12/2025

I – A Ata deverá ser assinada por todos os presentes no processo de atribuição, conforme a classe escolhida.

II – Para o(a) professor(a) ausente no processo de atribuição que não se fizer representar por procuração, deverá constar na Ata a palavra “compulsório” no campo destinado à assinatura, caracterizando a atribuição compulsória pelo responsável pelo processo.

III – O responsável pelo processo de atribuição deverá anotar a palavra “LIVRE” no campo da assinatura correspondente à classe que não for escolhida.

## Capítulo IX

### DO ATO DE ATRIBUIÇÃO

**Art. 22** Para os fins desta Resolução, observar-se-á a ordem de classificação por cargo entre os Professores de Primeira Infância (PPI) e os Professores de Educação Básica I (PEB I), obedecendo aos seguintes critérios de prioridade entre as duas categorias:

I – **Para o(a) Professor(a) de Educação Básica I (PEB I)**, compreendidos os profissionais que ingressaram por meio de concursos públicos no Município de Bertiooga e os professores municipalizados, as classes serão atribuídas por escolha do(a) candidato(a), conforme segue:

§ 1º – As classes/turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II poderão ser escolhidas, desde que não haja possibilidade de nenhum(a) Professor(a) de Primeira Infância (PPI) permanecer adido(a) até o final da lista de classificação, e não existam salas livres de Pré-escola (I e II);

§ 2º – As classes/turmas de Pré-escola (I e II) e do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais (E.M.), Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental (E.M.E.I.F.) e Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I.);

§ 3º – As classes/turmas de Pré-escola (I e II), prioritariamente, nos

Núcleos de Educação Infantil Municipal (NEIM), quando disponíveis.

II – Para o(a) **Professor(a) de Primeira Infância (PPI)**, compreendidos os profissionais ingressantes via concurso público no Município de Bertiooga, as classes serão atribuídas por escolha do(a) candidato(a), observando-se:

§ 1º – Prioritariamente, as classes/turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II.

**Art. 23** – A atribuição de período e classe será realizada de forma compulsória aos Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I ou Professores Municipalizados que não comparecerem à sessão de atribuição no local e horário previstos, e que não se fizerem representar por procuração, nos termos da Lei nº 129/95.

**Art. 24** – Os Professores de Primeira Infância que possuem dois registros em unidades escolares distintas poderão fazer-se representar por procuração, conforme previsto na Lei nº 129/95, na unidade em que não puderem comparecer pessoalmente.

**Parágrafo único** – Considerar-se-á procurador aquele que não possuir vedação legal, nos termos do art. 97, inciso IX, da Lei nº 129/95.

**Art. 25** – Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção.

**Art. 26** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertiooga, 05 de setembro de 2025.**

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**  
Secretário de Educação

## RESOLUÇÃO SE nº 005/2025

**Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2026.**

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### RESOLVE:

**Art. 1** - Estabelecer critérios e procedimentos para a realização do Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço, bem como para o Processo de Permuta entre Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados, vinculados à rede municipal de ensino, a serem aplicados para o ano letivo de 2026.

## Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2** - Os Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados interessados em participar deste processo, deverão efetuar inscrição e indicação das vagas na(s) Unidade(s) Escolar(es) pretendida(s) junto à Secretaria de Educação de acordo com os requisitos desta Resolução.

**Art. 3** - Os Professores de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e os Professores Municipalizados que se tornarem adidos a partir da publicação do Quadro de Demanda 2026, deverão obrigatoriamente efetuar inscrição e indicação de vagas nas Unidades Escolares pretendidas.

## Capítulo II DAS VAGAS

**Art. 4** - Considerar-se-ão vagas as turmas ou classes que se encontrarem sem professor nas Unidades Escolares, observada a capacidade física das salas de aula e Quadro de Demanda 2026, sendo:

I - **Iniciais:** Aquelas **existentes** nas Unidades Escolares até a data limite de **30/09/2025** decorrentes de:

a) Vacância de cargo em virtude de aposentadoria, exoneração, falecimento ou readaptação do titular para outra função;

b) Criação, instalação e funcionamento de novas Unidades Escolares e/ou novas classes ou turmas.

II - **Potenciais:** Aquelas correspondentes aos candidatos inscritos com a possibilidade de se removerem neste processo.

**Art. 5** - A lista contendo as vagas iniciais disponíveis será afixada na Secretaria Municipal de Educação no dia **03 de outubro de 2025**, às **16h00**, e publicada oficialmente na mesma data no Boletim Oficial do Município – BOM.

**Art. 6** - A relação de **vagas iniciais e potenciais** será afixada na Secretaria Municipal de Educação em **31 de Outubro de 2025** às **16h00**, e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM na mesma data.

**Parágrafo Único:** Em todas as Unidades Escolares em que houver vagas disponíveis nas classes ou turmas dos Berçários I, Berçários II, Maternais I e Maternais II, os Professores de Primeira Infância – PPI terão prioridade na contemplação das referidas vagas, em relação aos demais candidatos.

## Capítulo III DAS INSCRIÇÕES E DAS INDICAÇÕES

**Art. 7** - A inscrição consiste no ato de formalizar o interesse em participar do Processo de Remoção e/ou Permuta, sendo condição indispensável para a análise da solicitação do candidato.

§1º A indicação das Unidades Escolares de interesse constitui ato irrevogável, não sendo admitida a sua alteração ou declinação após a efetivação, independente da classificação ou resultado final.

§2º A responsabilidade pela escolha e correta indicação das Unidades Escolares é exclusiva do candidato, devendo este observar atentamente as vagas disponíveis e os critérios estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 8** - A inscrição para o presente Processo de Remoção ocorrerá conforme as seguintes etapas e datas:

I - Vagas Iniciais:

a) **Dia 29 de outubro de 2025:** Professores de Primeira Infância interessados e Professores de Primeira Infância adidos,

b) **Dia 30 de outubro de 2025:** Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados interessados e Professores Educação Básica I e Professores Municipalizados adidos.

II - Vagas Iniciais e Potenciais:

a) **Dia 03 de novembro de 2025:** Professores de Primeira Infância interessados e Professores de Primeira Infância adidos,

b) **Dia 04 de novembro de 2025:** Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados interessados e Professores Educação Básica I e Professores Municipalizados adidos.

§1º. Todos os candidatos inscritos para vagas iniciais estão automaticamente inscritos para as vagas potenciais.

§2º Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos neste artigo, nem por qualquer outro meio que não o presencial.

**Art. 9** - Para o Processo de Remoção a inscrição se efetivará por meio de **assinatura presencial do formulário de inscrição pelo próprio candidato**, na presença de um membro da Comissão de Remoção, na sede da Secretaria Municipal de Educação. , ocasião em que será fornecida ao candidato uma **cópia protocolada do formulário**, que servirá como **comprovante incontestável de inscrição**.

**Art. 10** - No ato da inscrição, compete a um representante da Comissão de Atribuição e Remoção a conferência, na presença do candidato, dos documentos exigidos para este processo, sendo esta etapa indispensável para a validade da inscrição.

**Parágrafo único.** A não apresentação integral e correta da documentação exigida, ou a recusa do candidato em acompanhar a conferência, acarretará no indeferimento imediato da inscrição.

**Art. 11** - A data destinada à realização das indicações das Unidades Escolares pretendidas será **24/11/2025, das 9h00 às 16h00**, sendo observados o que segue:

I – Os candidatos devidamente inscritos poderão indicar uma ou mais Unidades Escolares pretendidas, de acordo com o quadro de vagas iniciais e potenciais previamente publicado no Boletim Oficial do Município de Bertiooga em **07/11/2025**.

II – A efetivação da indicação será considerada ato irrevogável, não sendo permitida posterior alteração ou declinação das escolhas efetuadas.

III – O candidato inscrito por interesse que não realizar ao menos uma indicação dentro do prazo estabelecido será automaticamente eliminado deste Processo de Remoção.

IV – O candidato inscrito por interesse pode indicar quantas Unidades Escolares pretender, organizadas em ordem decrescente de preferência, respeitado o limite do número total de Unidades Escolares com vagas disponíveis.

V – A indicação deverá conter apenas o nome da Unidade Escolar, independente do número de vagas disponíveis. Ou seja, ao indicar determinada escola, o candidato concorrerá a todas as vagas existentes naquela Unidade.

VI – O candidato adido deverá efetuar a indicação de todas as Unidades Escolares que apresentarem vagas, organizando-as em ordem decrescente de interesse, do maior para o menor;

VII - O protocolo da indicação deverá ser assinado pessoalmente pelo candidato e por um representante da Comissão de Remoção e Atribuição, na Secretaria Municipal de Educação, e servirá de comprovante incontestável das escolhas realizadas pelo candidato.

**Parágrafo único.** O candidato que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação para efetuar sua inscrição e/ou indicação deverá ser representado por procurador legal, que não possua impedimento previsto no art. 97, inciso IX, da Lei nº 129/1995, mediante apresentação do instrumento de procuração devidamente assinado e com firma reconhecida.

#### Capítulo IV DOS DOCUMENTOS

**Art. 12** - A atualização dos documentos no prontuário do Professor deverá ocorrer obrigatoriamente até o dia **30/09/2025**, diretamente na respectiva Unidade Escolar.

**Art. 13** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope tamanho A4 contendo na parte externa a folha do **Anexo III** com a relação de todos os documentos numerados conforme relacionados abaixo:

a) Requerimento do candidato para fins de remoção (Anexo I);

b) Cópia das fichas de frequência, até 30/09/2025, devidamente assinadas pelo

Professor e pelo Diretor de Escola ou Assistente de Direção;

c) Cópia dos títulos (frente e verso), com visto confere do Diretor de Escola ou Assistente de Direção;

d) Ficha “Anexo de Remoção” – 2025/2026 (Anexo II).

**§1º** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis e sem assinatura do Professor, Diretor de Escola e/ou Assistente de Direção ou entregues após a atualização dos prontuários em 30/09/2025.

**§2º** Na ausência do Diretor de Escola, o Supervisor de Ensino poderá assinar os documentos que tratam as alíneas “b” e “c” do presente artigo.

**§3º** Diplomas de graduação e pós graduação lato e/ou stricto sensu somente poderão ser substituídos por certificados de conclusão de curso quando acompanhados de histórico escolar.

**Parágrafo único.** Serão desconsiderados os documentos que não estiverem em conformidade com os critérios e normas estabelecidos ou listados nesta Resolução.

**Art. 14** - Os Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados que se tornarem adidos para o ano letivo de 2026 deverão, obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I - Cópia do certificado do maior grau de escolaridade;

II - Cópia do RG;

III – Certidão de nascimento dos filhos;

IV – Documento de Indicações.

**Parágrafo único.** A não entrega da documentação dentro do prazo estabelecido implicará na aplicação do inciso VI do artigo 11 da presente resolução.

**Art. 15** - O documento de indicações será, obrigatoriamente, aquele oficial expedido pela Secretaria Municipal de Educação, não sendo aceito qualquer outro formato ou modelo diverso do estabelecido.

**Parágrafo único.** A utilização de documento não oficial, incompleto ou alterado, implicará na invalidação da indicação e consequente desclassificação do candidato no processo de remoção.

#### Capítulo V DA PONTUAÇÃO

**Art. 16** - Para fins de pontuação neste Processo de Remoção, serão considerados os certificados apresentados até a data **30/09/2025** e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos e tempo de exercício no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2025 Até no máximo 1 certificado.	25,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2025 Até no máximo 1 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2025 de no mínimo <b>360 horas</b> . Até no máximo 02 certificados.	6,00 por certificado	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.

IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia para quem possuir Magistério como critério para ingresso .	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC) e diploma ou histórico do Magistério.
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do Currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 1 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)
VI	Curso na área de Educação, de <b>aperfeiçoamento e extensão</b> universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2025 de no mínimo <b>180 horas</b> . Até no máximo 02 certificados.	2,00 por certificado	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante. (reconhecido pelo MEC)
VII	Cursos correlatos à educação, formações e capacitações pedagógicas oferecidas pela SE e demais secretarias vinculadas ao município de Bertiooga	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2023.
VIII	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertiooga com pontuação específica, concluídos até 30/09/2025 (Foccus)	Pontuação específica	Certificado de conclusão a partir do ano de 2023.
IX	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2025, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertiooga. Carga Horária de no mínimo 30 horas por certificado. Até no máximo 2 certificados.	1,00 por certificado	Apresentação de certificado de participação a partir de 2023 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.
X	Publicações Acadêmicas: artigos científicos, livros ou capítulos de livros.	1,50 por publicação	A comprovação dos artigos deve ser feita através de cópia da primeira página do artigo em que conste a identificação do periódico e o nome do candidato como autor/coautor do trabalho. Só serão aceitos livros que possuam ISBN e cópia da página onde se encontram as informações catalográficas do livro; o capítulo de livros deverá ser entregue a cópia da primeira página do capítulo em que conste o candidato como autor ou coautor do trabalho.

#### § 1º - Por tempo de serviço:

A – para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse por meio de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

B - para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

C - para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo Líquido de Sede, dividido por 50 (cinquenta);

D – para os Professores de Primeira Infância que possuem 02 registros funcionais – Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal anterior à posse no cargo efetivo será dividido por 100 (cem) e após a posse através de Concurso, dividido por 50 (cinquenta), devendo ser computados em ambos os registros.

E – para os Professores Municipalizados - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a municipalização, no ano de 2003), dividido por 50 (cinquenta).

§ 2º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, e VI, , somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

3º Não serão considerados cursos sem carga horária, sem programa de evento, não sendo aceitos cursos livres.

**Art. 17** - Para efeito de contagem de tempo de serviço, a data limite a ser considerada para apuração será até **30/09/2025**, sendo computado o tempo de forma **corrida**, com os devidos descontos apenas nos seguintes casos:

- I – Licença sem vencimento;
- II – Faltas injustificadas, ocorridas a partir do ano de 2005.

§ 1º Em cumprimento de decisão judicial, os períodos de afastamento por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão qualquer desconto na contagem de tempo para fins deste Processo de Remoção.

### Capítulo VI DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 18** - A classificação dos candidatos será resultante da somatória dos pontos obtidos, em ordem decrescente, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 19** - Os candidatos que se encontrarem na condição de adidos ou professores excedentes por reversão de aposentadoria comporão uma listagem especial, tendo prioridade na escolha de vagas conforme determina o art. 199 da Lei Municipal nº 129 de agosto de 1995 obedecendo-se o critério de antiguidade, e terão prioridade de retorno à Unidade Escolar de origem se disponível para funcionamento no ano letivo de 2026, caso tenham ficado adidos no Processo de Remoção no ano letivo de 2025.

**Art. 20** - Em caso de empate na classificação, serão aplicados, **sucessivamente e** na seguinte ordem, os critérios de desempate:

- I - maior nível de escolaridade;
- II - candidato que tiver maior idade;
- III – maior número de filhos.

**Art. 21** - A relação de classificação dos candidatos será afixada na Secretaria Municipal de Educação em **14/11/2025**, às **16h00**, e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM - no mesmo dia, com o total de pontos de cada candidato sendo:

- I - Listagem para Professores de Primeira Infância, com o total geral de pontos de cada candidato;
- II - Listagem para Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados, com o total geral de pontos de cada candidato.
- III – Listagens dos Professores adidos.

### Capítulo VII DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 22** - Tornada pública a classificação geral, os candidatos poderão interpor recurso quanto ao resultado, junto à Secretaria Municipal de Educação, no dia **17/11/2025** das **9h00 às 16h00**.

**Art. 23** - Os recursos referentes à classificação geral serão analisados pela Comissão de Remoção e Atribuição, e terão parecer conclusivo até dia **18/11/2025**, às **15h00**.

**Art. 24** - Caso haja recurso julgado procedente que resulte em alteração da Lista de Classificação Geral, será elaborada e afixada nova lista classificatória na data de **19/11/2025**, às **16h00**, na Secretaria Municipal de Educação, com a respectiva publicação no Boletim Oficial do Município – BOM em 19/11/2025

### Capítulo VIII DA REMOÇÃO

**Art. 25** - A contemplação das vagas de remoção obedecerá, rigorosamente, aos seguintes critérios:

I – A somatória da pontuação obtida pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução;

II – A aplicação sucessiva dos critérios de desempate, nos casos em que houver igualdade na pontuação;

III – A ordem decrescente de interesse expressa nas indicações rea-

lizadas pelo candidato no momento da inscrição.

**Parágrafo único.** No ato da remoção, deverá ser obrigatoriamente respeitada a priorização dos Professores de Primeira Infância – PPI para as vagas das turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, nas Unidades de Ensino que ofertam tais classes.

**Art. 26** - Fica vedada a remoção para Unidades Escolares que atendam exclusivamente o Ensino Fundamental aos professores que cumpram jornada semanal inferior a 30 (trinta) horas, em cumprimento ao disposto no Mandado de Segurança nº 4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

**Art. 27** - Os professores removidos, ou seus procuradores legalmente constituídos, deverão entregar seus prontos atualizados, juntamente com o Anexo II, nas respectivas novas Unidades Escolares ou Sede, até o **dia 08/12/2025, no horário das 08h00 às 16h00.**

### Capítulo IX DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GERAL

Entende-se por Portaria Geral a relação de todos os candidatos contemplados, bem como daqueles que tiverem remoção compulsória, conforme os critérios desta Resolução.

**Art. 28** - Será publicada no dia **28/11/2025** a Portaria Geral tornando Pública a nova Sede dos Professores Inscrições neste certame.

**Art. 29** - Tornada pública a Portaria Geral o candidato poderá recorrer junto a Secretaria de Educação, no dia **01/12/2025, das 9h00 às 16h00.**

**Art. 30** - Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Portaria Geral, será publicada nova Portaria Geral na data de **05/12/2025, às 16h00**, na Secretaria Municipal de Educação, com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM, no mesmo dia.

### Capítulo X DA PERMUTA

**Art. 31** - Para os fins desta na Resolução, considera-se **PERMUTA a movimentação entre professores que possuam sede fixa nas Unidades Escolares até o ano de 2025.**

**Art. 32** - As inscrições para a Sessão de Permuta dos Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2026, ocorrerão no período de **10 a 20 de janeiro de 2026** (considerando os dias úteis), na Sede da Secretaria de Educação nos seguintes horários:

-Das **09h00 às 11h00** para os **Professores de Primeira Infância;**

-Das **14h00 às 16h00** para os **Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados;**

**Parágrafo único.** Fica expressamente vedada a permuta aos professores que tenham sido contemplados no concurso de remoção para o ano letivo de 2026, incluindo os Professores Adidos.

**Art. 33** - O procedimento de permuta, conforme disposto no artigo anterior, somente poderá ser realizado entre professores que possuam cargos equivalentes, com sede fixa, sendo limitada a uma única permuta por professor.

**Art. 34** - No ato da inscrição, os interessados deverão comparecer presencialmente e em pares, para que seja efetuado o preenchimento do formulário próprio disponibilizado pela Secretaria de Educação.

**Art. 35** - Os candidatos inscritos tomarão ciência do parecer da Comissão de Remoção no momento da inscrição, devendo concordar com o resultado para validação do processo.

**Art. 36** - O professor permutado deverá encaminhar seu prontuário atualizado impreterivelmente no dia **22/01/2026, no horário das 09h00 às 16h00**, para a Unidade Escolar de destino.

### Capítulo XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37** - Quando esgotadas todas as indicações efetuadas e não contempladas pelo candidato, este permanecerá na sua sede atual.

**Art. 38** - As remoções realizadas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício nas Unidades Escolares a partir de **01/01/2026.**

**Art. 39** - Havendo necessidade devidamente justificada pelo princípio da prevalência do interesse público, a Secretaria de Educação poderá realocar os docentes (Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados) para prestação de serviços em outra Unidade Escolar ou local diverso da sua sede.

**Art. 40** - Considerar-se-á **procurador** aquele que não possuir vedação legal prevista no art. 97, inciso IX, da Lei Municipal nº 129/1995, mediante a apresentação de procuração para o ato com firma reconhecida.

**Art. 41** - Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção.

**Art. 42** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 05 de setembro de 2025.**

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**  
Secretário de Educação

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

**ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) –  
01 a 05.09.25**

#### **REGULARIZAÇÃO**

Processo n.ºs.:

**Em 03/09/2025:** 1240-25 MARCELO CALONI SOARES; 1023-25 NEO PRESTADORA DE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO;

**Em 04/09/2025:** 4034-24 ICHIBAN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA;

#### **CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:**

Processo n.ºs:

**Em 02/09/2025:** 1305-24 FLORINDO SERGIO CESTARI;

**Em 03/09/2025:** 1086-24 VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCISCO;

#### **DEMOLIÇÃO:**

Processo n.ºs:

**Em 30/08/2025:** 749-25 WF LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

#### **INDEFERIDO**

Processo n.ºs.:

**Em 03/09/2025:** 3934-24 HENRIQUE RUBIO; 686-25 RENAN DOS SANTOS;

#### **COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs:

**Em 29/08/2025:** 4106-24 CHC LEÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; 270-25 ELIVAN FIRMINO FERREIRA; 1335-24 MALHO & CIA LTDA; 2011-24 WILSON ROBERTO DA SILVA;

**Em 02/09/2025:** 3020-24 EDUARDO COSTA PANTALEAO GALDI; 1094-24 INES FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA VENTURA; 1091-24 ATM NEGÓCIOS E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA; 733-25 SWM COMERCIO E LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA;

**Em 03/09/2025:** 677-25 WKL EMPREEDIENTOS LTDA;

**Em 04/09/2025:** 563-25 RENATO DIAS BESSA MIGUEL; 3424-24 ASSOCIAÇÃO HANGA ROA;

#### **COMUNIQUE-SE (ANISTIA):**

Processo n.ºs:

**Em 29/08/2025:** 1086-24 VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCISCO;

**Em 01/09/2025:** 1305-24 FLORINDO SERGIO CESTARI; 1028-24 THAIS BEZERRA MODESTO BARBOZA;

**Em 02/09/2025:** 956-24 NILSON FREIRE TORRES;

Em 04/09/2025: 2866-24 DANIEL BRUNO RODRIGUES BOMFIM;  
**ALINE A BRAZ RODRIGUES**  
REGISTRO: 6964

#### **COMUNIQUE-SE: CONSTRUÇÃO**

EM-29/08/2025 **1465-25** VILARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; **1476-25** JOVELINA DA SILVA TOLENTINO E OUTROS.  
EM-04/09/2025 **1519-25** STHEFANI CAROLINE VALOSIO MENDES

#### **COMUNIQUE-SE: REFORMA**

EM-02/09/2025 **1453-25** RUDINEY CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS  
EM-03/09/2025 **1451-25** NICOLAS MARCON PIRES BORBA E OUTROS

**FABIO AMAURI – ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA**  
REGISTRO: 7210

#### **COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs:

**EM 29/08/2025:** 1244-25 ROSEMIRO FRANQUILINO PEREIRA;  
**EM 01/09/2025:** 1139-25 LUIZ VACCARI NETO; 1449-25 KWANG HO KIM; 2950-25 NEY VAZ PINTO LYRA; 1414-25 VIVIANE DIAS MOREIRA EMILIANO;  
**EM 02/09/2025:** 1430-25 RE ARTURO CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA; 1401-25 HELIEVERSON ROGER GORGONHO LOPES; 1486-25 RODRIGO DA SILVA;  
**EM 03/09/2025:** 1460-25 GMS PARTICIPAÇÕES LTDA; 1446-25 MAXTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 1511-25 Sonia Ulbrich Marques de Sá;  
**EM 04/09/2025:** 1139-25 LUIZ VACCARI NETO; 1043-25 ANTONIO PASCOAL CORDEIRO PENHA

**GABRIELA PERTINHAS DE LIMA – ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA**  
REGISTRO: 7189

#### **ANISTIA:**

Conserve-se conforme a Lei 190/23.  
Em 02/09/2025 - 285-24 - BRAS SILVÉRIO JUNIOR

#### **REGULARIZAÇÃO**

Processo n.ºs:  
Em 04/09/2025 - 3999-24 - JOSÉ NUNES NOGUEIRA

#### **REFORMA:**

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo n.ºs:  
Em 03/09/2025 - 152-25 - MARIA TERESA BARREIRA FIGUEIRA  
Em 03/09/2025 - 397-25 - RENE YOSHIKI SHIMA

#### **COMUNIQUE-SE ANISTIA:**

Processo n.ºs:  
Em 02/09/2025 - 1051-24 - AVFINE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA  
Em 03/09/2025 - 853-24 - JOSE FRANCISCO CORREA  
Em 04/09/2025 - 1229-24 - RODRIGO DE ARAUJO PIMENTA  
Em 04/09/2025 - 1102-24 - SUELY DE OLIVEIRA REBELO DE ARAUJO  
Em 04/09/2025 - 379-25 - ANGELA MARIA SOUZA CARDOSO  
Em 04/09/2025 - 1381-24 - MARME & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA

#### **ALVARÁ AVULSO:**

Processo n.ºs  
Em 04/09/2025 - 4140-24 - RONALDO BARREIRO DE CASTRO

#### **COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs:  
Em 02/09/2025 - 3708-24 - CLADINAIDE LULA FIGUEIREDO MONTEIRO  
Em 02/09/2025 - 3411-24 - EMP LITORAL CONSTRUÇÕES LTDA  
Em 02/09/2025 - 644-25 - GUILHERME OLIVEIRA VERASTO

Em 02/09/2025 - 1391-22 - MARCOS MURILHA  
Em 02/09/2025 - 1168-25 - JOÃO ROBERTO GUIMAES ERHARDT  
Em 03/09/2025 - 4019-24 - CLEVERSON FIOROTTO  
Em 04/09/2025 - 3496-24 - DOMINGOS ALVES PIRES  
**GEOVANNA RAMOS**  
REGISTRO: 6300

Processo n.ºs;

**Em 29/08/25** – 475-25 - Luiz Carlos Priester  
**Em 03/09/25** – 3659-24 – Rafael de Oliveira Carlos

#### **CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo n.ºs;  
**Em 29/08/25** – 4003-24 – Marcio Ricardo Sinieghi; 1249-25 – Felipe Jacinto  
**Em 01/09/25** – 1272-25 - Felipe Jacinto  
**Em 02/09/25** – 1310-25 - Mannie Liu Junior

#### **CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:**

Processo n.ºs;  
**Em 04/09/25** - 2675-24 – Abraão José de Souza; 2785-24 – Odias José de Carvalho

#### **COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs:  
**Em 29/08/25** – 4003-24 – Marcio Ricardo Sinieghi; 1272-25 – Felipe Jacinto  
**Em 01/09/25** – 892-25 - Mendyani Nogueira Schumann; 774-22 - João Paulo Miguel de Almeida  
**Em 02/09/25** – 1979-24 – Moises Augusto Fernandes; 498-25 – Melissa Nyimi Simonae; 1656-24 - Mario Henrique Alves Barbosa  
**Em 03/09/25** – 724-25 – Adriano Miyazaki Idy  
**Em 04/09/25** – 1430-25 - Evandro Pereira de Melo; 872-25 – Ivan Mendonça Farias; 1038-25 - Carim Arias Matheus

#### **COMUNIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:**

Processo n.ºs:  
**Em 02/09/25** – 2949-24 - Diego Osler Gonçalves  
**Em 03/09/25** – 702-24 – Elpídio Bordin; 1263-24 – Fernando Rodrigues Gallego; 2675-24 – Abraão José de Souza

#### **INDEFERIDO**

Processo n.ºs:

**Em 02/09/25** – 3978-24 – Bruno Costa Almeida Pereira

#### **OUTROS**

Processo n.ºs.;;  
**Em 01/09/25** – 631-25 – Carlos Figueiredo Mello  
**Em 04/09/25** – 498-25 - Melissa Nyimi Simonae

#### **ARQUITETO**

**JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA**  
REG.6433

#### **COMUNIQUE-SE**

Processo n.ºs.:  
**EM 02/09/2025:** 1121-25 GALAXY HOLDING PATRIMONIAL LTDA  
**EM 03/09/2025:** 2125-24 EDISON FERNANDO DA SILVA; 950-25 DAVID BARBOSA BRAGA; 478-25 EDUARDO FERREIRA DE SOUZA  
**EM 04/09/2025:** 657-25 EDUARDO DESPEZZI; 1121-25 GALAXY HOLDING PATRIMONIAL LTDA

#### **COMUNIQUE-SE (ANISTIA):**

Processo n.ºs.:  
**EM 30/08/2025:** 1726-24 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA; 1056-24 THIAGO CAVALCANTE SILVA; 1370-24 HÉLIA EOSANA COSTA; 1289-24 ALAIDE DE SALETE SOUZA; 1701-24 ADILSON CASTRO CHAGAS  
**EM 02/09/2025:** 1726-24 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA  
**EM 03/09/2025:** 1063-24 JORGE ALBERTO BRUNET; 1171-24 FRANCISCO BORGES

#### **CONSERVA-SE**

Processo n.ºs.:  
**EM 29/08/2025:** 725-24 JOSÉ VALERO BARROS  
**EM 03/09/2025:** 623-24 FRANCISCO PEREIRA SOUSA JUNIOR; 1001-24

SERGIO DONISETE DA SILVA BEZERRA EM 04/09/2025: 1675-24 WALLY LORDES PEREIRA; 1726-24 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

**CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.:

EM 29/08/2025: 313-23 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO

**INDEFERIDO**

Processo n.ºs.:

EM 04/09/2025: 3819-24 ANTONIO HENRIQUES DIAS

**ENG. JÚLIO CÉSAR RIOS DE SOUZA**

REG. 7125

**REFORMA:**

Expeça-se a licença de reforma, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

EM 02/09/25 - 403-25-BER-ALC - CARLOS ALBERTO ATTIE MIGUEL;

**CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:**

EM 03/09/25 - 1554-24-BER-PCA - EMERSON APARECIDO DA SILVA;

EM 05/09/25 - 1957-24-BER-PCA - ANDERSON SILVA PEREIRA;

**ALVARA AVULSO**

EM 03/09/25 - 947-25-BER-ALA - EDSON SANTANA DA SILVA; 1399-25-BER-

ALA - ANA PAULA DOURADO PINTO;

**INDEFERIDO**

EM 01/09/25 - 3454-24-BER-ALC - DIRCEU SCALA; 4149-24-BER-ALC - LUIZ

CARLOS SAVIAN;

**COMUNIQUE-SE ANISTIA:**

EM 29/08/25 - 1134-24-BER-PCA - RUDEMAR ANTONIO DE LIMA MENDES;

264-24-BER-PCA - PAULO MARCOS SOUSA DE PAULA;

EM 30/08/25 - 1283-24-BER-PCA - VAGNER RAU NETO;

EM 01/09/25 - 1203-24-BER-PCA - CLAUDIA APARECIDA DA SILVA;

373-24-BER-PCA - CONDOMÍNIO SAINT LAURENT; 746-24-BER-PCA -

RESIDENCIAL WLADIMIR HERZOG;

EM 02/09/25 - 723-24-BER-PCA - MARLENE DOS SANTOS; 308-24-BER-PCA

- CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE; 1358-24-BER-PCA - ANDREA

DA COSTA DATO;

EM 03/09/25 - 1247-24-BER-PCA - RAUL ALVES CORDEIRO; 1197-24-BER-

PCA - VALTER ANTONIO TEIXEIRA;

EM 04/09/25 - 1340-24-BER-PCA - EWERTON AUGUSTO FARINA WICHER;

1255-24-BER-PCA - SILVANA GAZOLA DA COSTA PATRAO LAZAR;

2071-24-BER-PCA - GILBERTO TAKESHI IIZUKA; 1119-24-BER-PCA - RINALDO

SOUZA DE SALLES OLIVEIRA;

**COMUNIQUE-SE:**

EM 29/08/25 - 960-25-BER-ALC - GILBERTO DONIZETE CRUZ; 1976-23-BER-

ALC - TEREZA ELANE SANTOS; 83-25-BER-ALC - ROSANA SOARES DOS

SANTOS; 80-25-BER-ALC - NICOLLI MEDINA E OUTROS; 403-25-BER-ALC

- CARLOS ALBERTO ATTIE MIGUEL;

EM 01/09/25 - 953-25-BER-ALC - ROBERTO TASSA; 952-25-BER-ALC - MARIA

DE FATIMA DA SILVA VILAR;

EM 02/09/25 - 1650-24-BER-PCA - CARLOS ALBERTO MARCELINO SAMPAIO;

3408-24-BER-ALC - MARISA DE SÁ MOREIRA;

EM 04/09/25 - 6-25-BER-ALC - HIRAI ANTONIO CARDOSO DA SILVA E

OUTROS; 372-25-BER-ALC - BOBATO LICCIARDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS

LTDA; 3377-24-BER-ALA - FRANCISCO AUGUSTO GATTI;

**ARQ. LEANDRO ALVES DOS SANTOS**

REG. 6759

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

III ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 128/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4828/2023	
LOCADOR: ADMINISTRADORA VISTA LINDA LTDA	CNPJ: 08.996.143/0001-07
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Luiz Pereira de Campos nº 97, no Centro do município de Bertioga/SP - CEP: 11250-117, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2025	
VALOR: R\$ 62.654,88 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11743/2022	
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A IPT	CNPJ: 60.633.674/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para atualização do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do município de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025	
PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 02/09/2025	
VALOR: R\$ 42.354,53 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)	

I ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6182/2025	

CONTRATADA: STEELTEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº 02.607.845/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para os serviços técnicos para elaboração de laudo pericial técnico para atender a deliberação da Comissão que visa subsidiar o Grupo de Trabalho – Arena do Bairro Albatroz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2025

Bertioga, 05 de setembro de 2025.  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

IV APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3677/2022	
CONTRATADA: UNILASER - UNIDADE OFTALMOLÓGICA DE LASER LTDA	CNPJ: 03.087.604/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de oftalmologia para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do Município.	
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025	
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 810.398,88 (oitocentos e dez mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)	

Bertioga, 05 de setembro de 2025.  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185 / 2025</b>						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 26/08/2025					PA. Nº 3011/2025	
CONTRATADA: OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE, VIA PROCESSO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.65.31.0494.2	BI	TROMBOFOB	40	R\$ 33,38	R\$ 1335,20
HEPARINA SÓDICA GEL BISNAGA COM 40G.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.65.31.1148.5	CO	BIOLAB	400	R\$ 0,37	R\$ 148,00
COLECALCIFEROL 1.000 UI						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.65.35.0168.2	FR	NATIVITA	15	R\$ 7,63	R\$ 114,45
HIDROXIZINA, CLORIDRATO XPE 2MG/ML FRASCO C/ 120ML						
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186 / 2025</b>						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 26/08/2025					PA. Nº 3011/2025	
CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE, VIA PROCESSO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.65.31.1147.7	SP	BRAINFARMA	40	R\$ 280,00	R\$ 11200,00
ENOXAPARINA 20 MG / 0,2 ML						
CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOATIVADO USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO						

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187 / 2025</b>						
<b>Validade da Ata de RP:</b> 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 26/08/2025					<b>PA. Nº 3011/2025</b>	
<b>CONTRATADA:</b> NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA			<b>CNPJ:</b> 09.483.507/0001-18			
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE, VIA PROCESSO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.65.28.0071.6	LT	ISOSOURCE JUNIOR 400 G NESTLE	120	R\$ 48,00	R\$ 5760,00
SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, SEM LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. LATA 400 GRAMAS. COM NUTRIENTES QUE AJUDAM NA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL, NA DIFICULDADE DE CRESCIMENTO E/OU NA MANUTENÇÃO DO PESO. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, ÁCIDO N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE.						

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188 / 2025</b>						
<b>Validade da Ata de RP:</b> 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 26/08/2025					<b>PA. Nº 3011/2025</b>	
<b>CONTRATADA:</b> G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA			<b>CNPJ:</b> 19.362.945/0001-81			
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE, VIA PROCESSO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.65.26.0901.3	UN	BLENTA	3	R\$ 1683,00	R\$ 5049,00
SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON Nº 16 - FR 1,5						
DISPOSITIVO DE BAIXO PERFIL PARA SUBSTITUIR A GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (GEP) OU A SONDA DE GASTROSTOMIA.						

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189 / 2025</b>						
<b>Validade da Ata de RP:</b> 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 26/08/2025					<b>PA. Nº 3011/2025</b>	
<b>CONTRATADA:</b> POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA			<b>CNPJ:</b> 18.519.219/0001-67			
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE, VIA PROCESSO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.26.0228.0	PT	AMED	50	R\$ 24,00	R\$ 1200,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 Ñ ESTERIL, PCT C/500 UNIDADES <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL EM OITO DOBRAS, 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS E OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.65.26.0902.1	UN	SOLIDOR	3	R\$ 44,90	R\$ 134,70
CÂNULA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 4,5MM. COMPOSTA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) PARA USO MÉDICO, ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. OBTURADOR PARA FACILITAR A INSERÇÃO EM POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO DO CALIBRE E GRAVAÇÃO INDELÉVEL. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. NA PONTA PROXIMAL A CONEXÃO DE 15 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTÁ NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.65.31.0900.6	BI	CRISTALIA	40	R\$ 13,40	R\$ 536,00
RETINOL, ACETATO 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total

10	1.65.31.1039.0	FR	CRISTALIA	40	R\$ 19,55	R\$ 782,00
DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% FRASCO 15ML						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.65.31.1104.3	FLC	EQUIPLEX	5000	R\$ 0,23	R\$ 1150,00
SORO CLORETO DE SODIO 0,9% - 10ML SORO CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10ML						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.65.31.1113.2	FR	EUROFARMA	100	R\$ 59,90	R\$ 5990,00
LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 150 ML)						
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190 / 2025</b>						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 26/08/2025					PA. Nº 3011/2025	
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.556.958/0001-76						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE, VIA PROCESSO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.65.26.0899.8	UN	TRAQUEO- MED	500	R\$ 6,00	R\$ 3000,00
FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.26.0900.5	UN	MISSNER	500	R\$ 18,34	R\$ 9170,00
CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA 8 X 9 CM (3.2 X 3.6 in) CH 31-50						

**Fabiana Paviani**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL ST N. 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N 4639/2025**

**OSC BENEFICIÁRIA:** INSTITUTO SEEMA – SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE

**CNPJ:** 12.253.160/0001-21

**ÓRGÃO REPASSADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA

**RECURSOS:** 01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.43.00 e 01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.90.34.00

**VALOR:** R\$ 1.715.790,34 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, PRESENCIAIS E/OU POR PLATAFORMAS DIGITAIS, EM DIVERSAS MODALIDADES, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, DENTRO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA E RESTRITA AO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

**DATA:** 01/09/2025

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**NEY CARLOS DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

## ATOS DA JRF

### ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES DO COLEGIADO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

**Processo:** 3133/2024

**Requerente:** JJ2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

**Assunto:** NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

**Decisão:** INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

**Processo:** 7679/2024

**Requerente:** LAS EMPREENDIMENTOS LTDA

**Assunto:** NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

**Decisão:** INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

**Processo:** 7437/2014

**Requerente:** ANTJE LUISE WALTER

**Assunto:** CANCELAMENTO DE IPTU

**Decisão:** INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

**Processo:** 7589/2024

**Requerente:** MITIYOKEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

**Assunto:** NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

**Decisão:** RETIRADO DE PAUTA – AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO

**Processo:** 4814/2024

**Requerente:** GONZALO ALBERTO ARANGO CEBALLOS

**Assunto:** NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

**Decisão:** RETIRADO DE PAUTA – PEDIDO DE VISTAS (MEMBRO MARCELO DOS SANTOS PEREIRA)

**Processo:** 51709/1986

**Requerente:** PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU

**Assunto:** CANCELAMENTO DE ISS

**Decisão:** INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

**Paulo Antonio Rufino de Andrade**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

#### COMUNICADO I

#### OBRIGATORIEDADE DE VISTORIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS PERMISSIONÁRIOS QUE ATUAM E QUE POSSUEM LICENÇA PARA EXERCER O COMÉRCIO AMBULANTE

A vistoria somente poderá ser realizada na presença do permissionário da licença que deverá estar portando o seguinte documento:

I – Carteirinha de Comércio Ambulante, exercício 2025.

A vistoria terá por finalidade verificar:

I – As condições de higiene e limpeza dos equipamentos;

II – A adequação dos equipamentos à legislação vigente;

III – O estado de conservação e funcionamento dos equipamentos;

IV – A conformidade com o tipo de atividade autorizada na licença; e,

V – Placa de identificação do equipamento legível e sem danos.

O horário disponíveis para a realização da vistoria:

a) **Manhã:** das 9h às 11:30h; e,

b) **Tarde:** das 13h às 15:30h.

O Local e cronograma de vistoria:

#### AGOSTO/2025

a) **CENTRO - REALIZADA**

- De 04/08 a 08/08
- b) **JARDIM INDAIÁ- REALIZADA**  
De 11/08 a 15/08
- c) **RIVIERA- REALIZADA**  
De 18/08 a 22/08
- d) **GUARATUBA: - REALIZADA**  
Dias 25/08 e 26/08
- e) **BALNEÁRIO MOGIANO- REALIZADA**  
De 27/08 a 29/08

#### SETEMBRO/2025

- f) **CENTRO - REALIZADA**  
De 01/09 a 05/09  
**JARDIM INDAIÁ - A REALIZAR**
- g) De 08/09 a 12/09  
Na Avenida Lucas de Carvalho, entre a Avenida Diney Lira e Avenida Tomé de Souza;
- h) **RIVIERA - A REALIZAR**  
De 15/09 a 19/09  
Na Alameda Boa Vista, s/ n.º, atrás do Shopping da Riviera;
- i) **BALNEÁRIO MOGIANO - A REALIZAR**  
De 22/09 e 26/09  
Na Avenida Deputado Emílio Justo, entre a Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor e Avenida Aquelino Estabanez Nanni; e,
- j) **GUARATUBA - A REALIZAR**  
De 27/08 a 29/08  
Na Praça E

Será emitido **LAUDO DE VISTORIA**, contendo:

- I – Somente o permissionário Nome do permissionário;  
II – A identificação da licença e do equipamento vistoriado;  
III – Local em que exerce a atividade;  
IV – As condições observadas; e,  
V – A aprovação ou reprovação do equipamento.

Os equipamentos que obtiverem a aprovação do laudo de vistoria receberão um selo da Prefeitura.

No caso de reprovação do equipamento fica a licença suspensa temporariamente até a **APROVAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA**.

As adequações serão exigidas através de notificação ao permissionário da licença, concedendo prazo de até 10 (dez) dias para a regularização. O prazo poderá ser dilatado para cumprimento das adequações, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da última vistoria, desde que solicitado através de petição.

O não comparecimento injustificado à vistoria, ou a não realização das adequações determinadas no prazo estabelecido, poderá acarretar:

- I – Até 30 (trinta) dias, em suspensão temporária da licença;  
II – Após 30 (trinta), em multa administrativa, conforme legislação municipal vigente;

III – Após 45 (quarenta e cinco) dias em cassação da licença para exercer a atividade de comércio ambulante no município de Bertiooga.

**ISRAEL SALCCI**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO  
REGISTRO 296

#### SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

PROCESSO	SITUAÇÃO
147/1999	DEFERIDO
9376/2020	DEFERIDO
10297/2020	DEFERIDO
11134/2021	DEFERIDO
5823/2022	DEFERIDO

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PREPOSTO

PROCESSO	SITUAÇÃO
8996/2017	DEFERIDO
5096/2004	DEFERIDO
6556/1999	DEFERIDO

### SOLICITAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO POR MOTIVO DE EXTRAVIO E/OU DANIFICAÇÃO

PROCESSO	SITUAÇÃO
13069/1996	DEFERIDO
1277/2013	DEFERIDO
2376/2016	DEFERIDO
7218/2012	DEFERIDO

922/2003	DEFERIDO
8017/2002	DEFERIDO
7899/2001	DEFERIDO
7142/2001	DEFERIDO
5741/2001	DEFERIDO
283/1998	DEFERIDO
7872/2013	DEFERIDO
9505/2012	DEFERIDO
5354/2006	DEFERIDO
1277/2013	DEFERIDO
8516/2014	DEFERIDO

ISRAEL SALCCI  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO  
REGISTRO 296

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ADAILTON DE JESUS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13606) no valor de R\$ 824,61. VENCIMENTO 26/09/2025. Processo 7338/25.

OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS

*Ezequiel Celestino de Moura*  
Diretor de Operações Ambientais

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



**Bertiooga**  
Aqui nosso coração bate mais forte!



### DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA TRIMESTRAL DO PROJETO "RUAS E PRAÇAS DE LAZER"

A Secretaria de Esportes e Lazer em parceria com a Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE), torna público o cronograma trimestral do projeto "Ruas e Praças de Lazer", que acontece duas vezes ao mês, sempre aos domingos e em duas localidades simultâneas, com o objetivo de promover atividades recreativas, esportivas e de convivência para toda a população.

Cronograma - Julho/2025 a Setembro/2025:



PLANEJAMENTO RUAS DE LAZER 2025							
	NÚMERO	DATA	HORÁRIO	BAIRRO	LOCAL	LOCALIZAÇÃO	ATENDIMENTOS
S E R V I Ç O S T R I B U I D O S	22	06/07/2025	12h às 17h	Jardim Albatroz I	Rua Maria Benzedeira	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	23	06/07/2025	12h às 17h	Vicente de Carvalho II	Rua Manoel Gajo	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	24	20/07/2025	12h às 17h	Vista Linda	Rua Roberto de Almeida Vinhas	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	25	20/07/2025	12h às 17h	Vista Linda	Praça Anchieta	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	26	03/08/2025	12h às 17h	Indaiá	Avenida Lucas da Cruz Carvalho	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	27	03/08/2025	12h às 17h	Indaiá	Avenida Victor Savellis	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	28	17/08/2025	12h às 17h	Sítio São João	Rua Ana Berti	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	29	17/08/2025	12h às 17h	Caiubura	Rua Um (EM Caiubura)	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	30	14/09/2025	12h às 17h	Mangue Seco	Rua Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva (Pracinha)	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	31	14/09/2025	12h às 17h	Jardim Rio da Praia	Rua Renata Pereira da Costa	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	32	28/09/2025	12h às 17h	Jardim Raphael	Rua Helena Machado Farias - Vila do Bem	<a href="#">Ver no mapa</a>	
	33	28/09/2025	12h às 17h	Jardim Raphael	Avenida Bruno Covas (Conj. Residencial Flamboyant)	<a href="#">Ver no mapa</a>	

Em caso de alterações de datas ou locais, as informações serão divulgadas previamente pelos canais oficiais da Prefeitura de Bertioga.

Bertioga, 04 de julho de 2025.

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 2617/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2025**

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2617/2025, Dispensa Eletrônica nº 68/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa:

Item	Empresa	Valor
01	FRACASSADO	
02	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DEMOVEIS LTDA CNPJ: 43.450.632/0001-60	1.140,00

Pelo valor total de **R\$ 4.560,00** (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais), para aquisição de gaveteiro em MDF e sofá 2 lugares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 02 de setembro de 2025

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 2620/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025**

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2620/2025, Dispensa Eletrônica nº 58/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	FRANÇA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 37.401.359/0001-80	3.000,00
02	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	4.900,00
03	FRANÇA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 37.401.359/0001-80	1.066,00
04	FRANÇA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 37.401.359/0001-80	4.950,00
05	FRACASSADO	
06	DESERTO	
07	HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 97.519.539/0001-93	2.897,99

08	HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 97.519.539/0001-93	3.799,00
09	HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 97.519.539/0001-93	241,00
10	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 46.368.367/0001-63	846,06
11	DESERTO	
12	FRACASSADO	
13	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	320,00
14	HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 97.519.539/0001-93	510,00
15	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	210,00
16	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	2.695,00
17	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	3.560,00
18	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	2.235,00
19	DESERTO	

Pelo valor total de **R\$ 31.712,05** (Trinta e um mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), para aquisição de eletrodomésticos para a Associação Nossa Senhora de Fátima conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 02 de setembro de 2025

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 97/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2025**

Fabiana Paviani, Secretária Municipal de Saúde, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 97/2025, Dispensa Eletrônica nº 59/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	PETERSON JOSE BERNARDO ME CNPJ: 38.348.250/0001-90	5.000,00
02	DESERTO	
03	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 26.527.362/0001-29	749,00
04	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 26.527.362/0001-29	3.500,00
05	DESERTO	
06	DESERTO	
07	DESERTO	
08	DESERTO	

09	DESERTO	
10	CIRURGICA IZAMED LTDA EPP CNPJ: 12.967.916/0001-02	896,00
11	DESERTO	
12	CIRURGICA IZAMED LTDA EPP CNPJ: 12.967.916/0001-02	4.128,00

para necessidade de aquisição de equipamentos para prevenção e tratamentos das complicações em pés de pessoas com diabetes conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 05 de setembro de 2025

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 7350/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025**

Fernando Almeida Poyatos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7350/2025, Dispensa De Licitação nº 96/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratação direta da empresa FNV COMERCIO BERTIOGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.931.586/0001-92, pelo valor global de R\$ 1.709,70 (Um mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), para a aquisição de materiais para reparos emergenciais no CEA conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 03 de setembro de 2025

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 4744/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2025**

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4744/2025, Dispensa Eletrônica nº 69/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratação direta da empresa SILVAS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.730.828/0001-97, pelo valor global de R\$ 4.858,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais), para a aquisição de TVs para a APAE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho E Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 01 de setembro de 2025

**COMUNICADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025  
Processo Administrativo n.º 963/2025**

A Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, por solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, informa que fica suspensa “sine die” a abertura do chamamento em epígrafe, agendado para o dia 09 de setembro, às 10h00, cujo objeto é a celebração de termo de colaboração para a execução de atividades artístico-culturais, em diversas modalidades, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico, dentro das necessidades e demandas do município.

Bertioga, 03 de setembro de 2025.

Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025 - RETIFICADO  
PROCESSO Nº 7426/2024**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 36/2025**.

**RESOLVO:**

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** sob n.º 36/2025, tipo “**MENOR PREÇO**” cujo objeto é a aquisição de veículo elétrico para transporte de carga de resíduos recicláveis para a coleta seletiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor da empresa **CICLOWAY INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.888.840/0001-81**, com o valor global de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**.

Autorizo o empenho para fazer frente a aquisição entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 26 de agosto de 2025  
**Fernando Almeida Poyatos**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025  
 PROCESSO Nº 4946/2025**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 53/2025**, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** sob n.º 53/2025, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é a aquisição de instrumentos cirúrgicos para realização de cirurgias por videolaparoscopia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.154.389/0001-98	R\$ 2.500,00
2	RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.154.389/0001-98	R\$ 2.500,00
3	RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.154.389/0001-98	R\$ 2.500,00
4	RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.154.389/0001-98	R\$ 2.600,00
5	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12.035.062/0001-18	R\$ 1.650,00
6	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12.035.062/0001-18	R\$ 900,00
7	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12.035.062/0001-18	R\$ 1.600,00
8	RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.154.389/0001-98	R\$ 1.400,00
9	FRACASSADO	-
10	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12.035.062/0001-18	R\$ 4.000,00
11	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12.035.062/0001-18	R\$ 350,00
12	RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.154.389/0001-98	R\$ 290,00
13	RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.154.389/0001-98	R\$ 2.350,00

14	RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.154.389/0001-98	R\$ 3.450,00
----	--	--------------

O total licitado perfaz o valor de R\$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais).

Autorizo o empenho para fazer frente a aquisição entre a Prefeitura e as empresas vencedoras.

Bertioga, 02 de Setembro de 2025.  
**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025**

Aos 05 dias de setembro do ano de 2025, às 11h30m, na sala de licitações da Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos, os servidores abaixo assinados, membros da Comissão Especial de Seleção, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação constantes do Envelope nº 2 da proponente IBV – Instituto Brasil Vivo, aberto na sessão pública do dia 02 de setembro de 2025, às 10 horas. Dando continuidade os trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 14/05/2025, esta Comissão passa a análise dos referidos documentos de habilitação, nos termos do subitem 19.4 do Edital do Chamamento Público nº 02/2025. Inicialmente, registre-se que a proponente apresentou toda documentação exigida no item 20 do ato convocatório. Na sequência, a Comissão constatou a regularidade dos documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e as declarações indicadas no subitem 20.3.6, inclusive com a confirmação dos prazos de validade das certidões fiscais e trabalhista. A Comissão analisou e considerou, ainda, que os balanços contábeis exigíveis e respectivos índices financeiros estão em consonância com o subitem 20.3.1. Posteriormente, verificou-se que o atestado de comprovação de experiência apresentado pelo IBV - Instituto Brasil Vivo atende ao solicitado no ato convocatório, após análise em conjunto com o Termo de Cooperação Técnica, obtido em diligência da Comissão junto ao Novo Hospital Santa Tereza, mantido pela Associação de Saúde Frederico G. K. Virmond - Instituto Virmond. Encerrada a análise dos documentos de habilitação apresentados pelo IBV- Instituto Brasil Vivo, a Comissão de Especial de Seleção decidiu, por unanimidade, **HABILITAR** e **DECLARAR VENCEDORA** do Chamamento Público nº 02/2025 a **proponente IBV – INSTITUTO BRASIL VIVO**, com a Pontuação Final de 350 e valor global de R\$ 59.935.452,70. A Comissão irá divulgar essa Decisão no Boletim Oficial do Município, Imprensa do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e no Portal de Licitações no site da Prefeitura de Bertioga. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição do recurso único previsto no item 21 do Edital, a contar da última publicação divulgada nos veículos de imprensa oficial acima indicados. As proponentes Associação Amigos em Defesa da Vida – ADEV, Sociedade Beneficente São José de Herculândia e Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB, ficam cientificadas que os recursos interpostos antecipadamente não foram apreciados, por serem extemporâneos. Entretanto, as citadas entidades poderão apresentar novos recursos dentro do prazo acima mencionado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida de achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

Bertioga, 05 de setembro de 2025  
 Carlos Augusto Freixo Côrte Real  
 Presidente  
 Rosimair Nascimento da Silva  
 Membro  
 Viviane Costa Silveira  
 Membro  
 Danielle Rossi Amorim  
 Membro  
 Tiago dos Santos Teixeira  
 Membro

**Processo n. 311/2025**

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a **REVOGAÇÃO** do certame objeto dos autos, pelas razões apontadas às fls. 279/318; Considerando as ponderações lançadas na manifestação da Procuradoria Geral do Município, opinando pela revogação do certame – fls. 319/323; Considerando a manifestação do Departamento de Licitações e Contratos – fls. 327;

**AUTORIZO**, diante dos motivos apontados, a **REVOGAÇÃO** do certame, tendo

por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor adaptado para ambulância de suporte tipo B, desde observadas as formalidades legais.

Bertioga, 04 de setembro de 2025

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**  
**Processo nº 5444/2025**

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

**Data de abertura:** Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 23 de setembro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e [www.bertioga.sp.gov.br/licitacao](http://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao)

Bertioga, 05 de setembro de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025**  
**Processo nº 2211/2025**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo, tipo micro-ônibus com motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda,

**Data de abertura:** Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 19 de setembro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e [www.bertioga.sp.gov.br/licitacao](http://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao)

Bertioga, 05 de setembro de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**  
**Processo nº 7865/2025**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para preparação e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche) para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, durante a Operação Verão e eventuais emergências, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

**Data de abertura:** Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 22 de setembro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e [www.bertioga.sp.gov.br/licitacao](http://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao)

Bertioga, 05 de setembro de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025**  
**Processo nº 6115/2025**

Objeto: Aquisição de medicamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de abertura:** Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 24 de setembro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e [www.bertioga.sp.gov.br/licitacao](http://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao)

Bertioga, 05 de setembro de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE**  
**OBRAS E HABITAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO BOM 1245**

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitados através dos processos administrativos abaixo, e informa que foram emitidas as Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e Títulos de Legitimação Fundiária:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE	CRF
5276/2025	RUA JAIR MIRANDA DE SOUZA - QD 01/ LOTE 34 - ALBATROZ II	REURB-E	015/2025

TÍTULO	PROC. ADM.	ENDEREÇO	LEGITIMADOS	MODALIDADE
1531/2025	5276/2025	RUA JAIR MIRANDA DE SOUZA - QD 01/ LOTE 34 - ALBATROZ II	CELSO CORREA	REURB-E

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano  
- CERPU

**NOTIFICAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO BOM 1224**

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontantes do LOTE 14 DA QUADRA 37-A loteamento VILA ITAPANHAU, situado na RUA CLAUDIO CESAR DE AGUIAR MAURIZ no bairro CENTRO, tomem ciência do Processo Administrativo nº **1081/2025**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (**REURB-E**), que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail** [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com) / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga - Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
37A/07	27.775	3. ODILON JOSE BOSCHETTI e sua mulher <b>MARIA ELISA FELICONIO BOSCHETTI</b>	YO055197378BR

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização  
de Parcelamento Urbano - CERPU

**NOTIFICAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO BOM 1231**

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
23/12, 13, 16	81.470, 81.461	1. SILVIA FAUSTINO DURANTE	YO055884527BR
23/12, 13, 16	81.471, 81.461	2. ANTONIO DOS SANTOS e sua esposa CILEIA MARIA LAZARINI DOS SANTOS	YO055884941BR
23/12, 13, 16	81.465, 81.461	3. JUAREZ MICHELOTTI e sua esposa, ANDREIA FAGUNDES MICHELOTTI	YO055885068BR
23/14	TR 14.266	4. JOSÉ DANIEL DOS SANTOS	YO055885332BR

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontantes do LOTE 14 DA QUADRA 23 loteamento JD RIO DA PRAIA, situado na RUA EDMEA LADEWIN no bairro JD RIO DA PRAIA, tomem ciência do Processo Administrativo nº **4420/2025**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (**REURB-S**), que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da

data publicação através do e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com) / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano  
– CERPU

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**COMUNIQUE-SE**

Os processos discriminados abaixo serão ARQUIVADOS:

Processo	Solicitação	SITUAÇÃO
1920/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1921/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1922/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1922/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1923/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1924/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1925/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1926/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1927/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1928/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1929/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1930/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1931/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1932/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1933/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1934/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1935/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1936/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1937/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1938/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1939/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1941/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO

1942/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1943/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1944/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1945/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1946/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1947/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1948/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1949/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1950/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1951/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1952/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1953/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1954/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1955/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1956/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1957/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1958/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
1959/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
2013/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
2114/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
2115/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
2206/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
2517/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
2769/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
2819/2025	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AUXILIO MORADIA – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA	CONCLUÍDO
6846/2025	SOLICITA COPIA DE TERMO DE CONCESSÃO	CONCLUÍDO

GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

**LEI N. 1.699, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

**Autoriza a instituição do Projeto ‘Sementes Musicais’ no âmbito do Município de Bertiooga e dá outras providências.**

**Autoria: Vereador Magno Roberto Silva Souza**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Bertiooga a criar e executar como política pública da área cultural educacional o projeto “SEMENTES MUSICAIS”, com o foco na formação artística, cidadã e no desenvolvimento integral dos educandos da educação básica municipal, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

**Art. 2º** O projeto tem como objetivos principais:

I – Fomentar o acesso dos educandos da educação básica municipal à cultura por meio da educação musical;

II – Valorizar e difundir a música como expressão artística e instrumento de desenvolvimento cognitivo, emocional e social;

III – Estimular o surgimento de talentos locais e a formação de plateias para a cultura musical;

IV – Contribuir para o fortalecimento da cultura local e o reconhecimento da diversidade musical brasileira;

V – Fortalecer os vínculos escolares entre estudantes, familiares, profissionais da educação e artistas;

VI – Atender às diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto a inclusão da música no ensino de Arte na educação básica; e,

VII – Assegurar o direito fundamental à educação e à cultura previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange a garantia de acesso a práticas artísticas e culturais.

**Art. 3º** As ações do projeto poderão compreender:

I – Contratação de profissionais com formação específica em Licenciatura em Música, conforme a LDB, para ministrar aulas, oficinas e apresentações;

II – Aquisição de instrumentos musicais, recursos pedagógicos e materiais didáticos específicos;

III – Promoção de eventos musicais, saraus, concertos escolares e festivais intercolegiais;

IV – Estabelecimento de parcerias com artistas locais, coletivos culturais e instituições públicas ou privadas ligadas à música, respeitando-se os critérios técnicos e legais para atuação pedagógica no ambiente escolar, sobretudo no que se refere à formação docente.

**Art. 4º** O projeto poderá ser implementado de forma articulada entre as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, com a participação das comunidades escolares.

**Art. 5º** A execução do programa poderá ser financiada:

I - Com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do município;

II – Emendas parlamentares de qualquer ente federativo;

III Recursos orçamentários próprios do município;

IV – Convênios com governos estadual e federal;

V – Doações da iniciativa privada;

VI – Outras leis de incentivo à cultura e à educação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertiooga, 05 de setembro de 2025. (PA n. 7650/2025)**

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## DECRETOS

**DECRETO N. 4.897, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

**Altera o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos que especifica.**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Ofício n. 098/2025-SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 2663/2025-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

I – *Governo Municipal:*

a) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:*

1. *Mariana Santos Sousa – titular;*

2. ....

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 1º de setembro de 2025. (PA 2663/2025-2)**

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 4.898, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 62.686,98 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda – SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 62.686,98 (sessenta e dois mil, seiscentos

e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	221	R\$ 3.007,12	RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO – CONSELHO TUTELAR
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	239	R\$ 18.000,00	RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO (TEMPORÁRIA) DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.36.00	01.000.0000	257	R\$ 1.524,96	RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO SO – SAICA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	01.000.0000	660	R\$ 454,90	DEVOLUÇÃO DE VALOR DE SERVIÇOS GLOSADOS – RECURSO CONVÊNIO DADE Nº 137/22
01.29.01	03.092.0152.2.043	3.3.90.36.00	01.000.0000	686	R\$ 8.000,00	PAGAMENTO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.39.00	01.000.0000	731	R\$ 1.200,00	DESPESAS OPERACIONAIS DO POUPEMPO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	745	R\$ 16.000,00	PAGAMENTO – REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	749	R\$ 14.500,00	DESPESAS COM OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS – ONR
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 62.686,98</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.36.00	01.000.0000	280	R\$ 1.524,96	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.30.00	01.000.0000	301	R\$ 7.107,12	VINCULADO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	307	R\$ 13.900,00	VINCULADO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.39.00	01.000.0000	390	R\$ 14.500,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	3.3.90.30.00	01.000.0000	656	R\$ 454,90	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.30.00	01.000.0000	689	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.36.00	01.000.0000	691	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.93.00	01.000.0000	695	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	4.4.90.92.00	01.000.0000	697	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.30.00	01.000.0000	729	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	732	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.51.00	01.000.0000	733	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.52.00	01.000.0000	734	R\$ 6.200,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 62.686,98</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de setembro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**  
**DECRETO N. 4.899, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 302.091,75 (trezentos e dois mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação – SO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 302.091,75 (trezentos e dois mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	05.000.0000	284	R\$ 100.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA A ENTIDADE – ASSOC. COMUNITÁRIA GUARATUBA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	02.000.0000	657	R\$ 202.091,75	DESASSOREAMENTO DO RIO VERMELHO EM BORACÉIA – CONTRATO AGEM 0158/24
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 302.091,75</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 202.091,75	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – DADE 2023 URBANIZAÇÃO ORLA BORACÉIA
					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB 29.639-2
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 302.091,75</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de setembro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**

#### DECRETO N. 4.900, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.023	3.3.90.39.00	04.000.0000	888	R\$ 10.000,00	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA
03.05.01	04.122.0011.2.262	3.3.90.39.00	04.000.0000	894	R\$ 50.000,00	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
TOTAL					R\$ 60.000,00	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.93.00	04.000.0000	901	R\$ 60.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 60.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de setembro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 4.901, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

##### **Nomeia os membros do Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, para o biênio 2025/2027.**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o término do mandato do CONJUV, bem como o disposto na Lei Municipal nº 842, de 22 de dezembro de 2008 (alterada pelas Leis nºs 987, de 08 de setembro de 2011; 1.217, de 21 de junho de 2016; e 1.382, de 22 de novembro de 2019), e na Lei Complementar nº 163, de 18 de junho de 2021 (alterada pela Lei nº 200, de 26 de maio de 2025);

**CONSIDERANDO** o resultado obtido no cadastramento e eleição para nova composição do Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 2665/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CONJUV**, para o biênio 2025/2027, nos termos da Lei Municipal nº 842, de 22 de dezembro de 2008 e suas alterações, bem como da Lei Complementar nº 163, de 18 de junho de 2021 e suas alterações, os seguintes membros:

#### **I – Representantes do Poder Executivo:**

##### a) Gabinete do Prefeito:

- 1.1. João Vitor Souza Lima – titular; e
- 1.2. Talita do Nascimento da Fonseca – suplente.

##### b) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- 1.1. Bruno César D'Angelo – titular; e
- 1.2. Luís Henrique Rodrigues Senko – suplente.

##### c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- 1.1. Mariana Santos Sousa – titular; e
- 1.2. João Vitor Freitas Gonçalves Silva – suplente.

##### d) Secretaria Municipal de Educação:

- 1.1. Luciano Gomes Toledo – titular; e
- 1.2. Gisseli Alves Petronetto da Silva – suplente.

##### e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- 1.1. Carlos Francisco Oliveira Jaquiere – titular; e
- 1.2. Rogério Gomes de Campos – suplente.

##### f) Secretaria Municipal da Saúde:

- 1.1. Helena Rabelo de Abreu – titular; e
- 1.2. Margaret Maria Lopes da Silva de Deus – suplente.

##### g) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:

- 1.1. Fábio Cruz da Silva - titular; e
- 1.2. Gustavo Werner Cattermol Fusco – suplente.

#### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

##### a) SESC – Serviço Social do Comércio:

- 1.1. Amanda Prado de Oliveira – titular; e
- 1.2. Aline dos Santos – suplente.

##### b) Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima:

- 1.1. Rosa Minini – titular; e
- 1.2. Vanessa Alves da Silva – suplente.

##### c) Associação Amigos da Vila da Mata:

- 1.1. Sol Pereira Passarelli – titular;
- e
- 1.2. Clecia Bezerra do Nascimento – suplente.

#### **III – Jovens Cidadãos:**

- 1.1. Julia Caroline Gomes Ribeiro dos Santos – titular;
- 1.2. Richard Chagas Gomes – suplente.
- 2.1. Guilherme Trigueiro Ribeiro – titular;
- 2.2. Gabriel Cleuso de Souza Sabino – suplente.
- 3.1. Juan Pablo da Cruz Ferreira – titular;
- 3.2. Pietro Mota Xavier – suplente.
- 4.1. Deivis Leandro Reis dos Santos – titular;
- 4.2. Kauan Victor Matos Martins – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2025. (PA n. 2665/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 4.902, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

##### **Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, para o biênio 2025/2027.**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o término do mandato, bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.016 de 29 de dezembro de 2011 (alterada pela Lei Municipal nº 1.382, de 22 de novembro de 2019), e na Lei Complementar nº 163, de 18 de junho de 2021 (alterada pela Lei nº 200, de 26 de maio de 2025);

**CONSIDERANDO** o resultado obtido no cadastramento e eleição para nova composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 2664/2025-2;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA**, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

#### **I – Representantes do Poder Executivo:**

- 1.1. Lucas Manzioni Faria Ruella – titular;
- 1.2. Anna Julia Zilli Lech – suplente.
- 2.1. Adriana dos Santos Rodrigues – titular;
- 2.2. Ney Wagner Dias da Silva – suplente;
- 3.1. Antônio Sérgio de Jesus – titular;
- 3.2. José Pereira Costa Filho – suplente.
- 4.1. Raquel Martins Zambeli – titular;
- 4.2. Odemir de Freitas Júnior – suplente.
- 5.1. Melissa Batista Soares – titular;
- 5.2. Beatriz Garbim Veronese – suplente.

## II – Representantes das Associações de Defesa e Proteção

### aos Animais:

#### b) Associação Viva Bairro:

- 1.1. Pedro Carlos Velar – titular; e
- 1.2. Jailson Rozendo Arruda – suplente.

#### b) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Bertiooga:

- 1.1. Lucas Rodrigues Furtado de Mello – titular; e
- 1.2. Solange Maria de San Juan Abreu – suplente.

#### c) Ong Pelos e Patas na Areia:

- 1.3. Diuver Clay de Oliveira Junior – titular; e
- 1.4. Fernando Moreira de Oliveira – suplente.

#### d) Associação SOS Melhor Amigo:

- 1.1. Michelle da Silva Maia – titular; e
- 1.2. Rogério Celestino dos Santos – suplente.

#### e) Associação Comunitária de Guaratuba:

- 1.1. Andréa Manzioni Faria Vieira – titular; e
- 2.1. Lusia Arlindo – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de setembro de 2025. (PA n. 2664/2025-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 4.903, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

### Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade – SC;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	402	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL – FOLHA COMPLEMENTAR
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de setembro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 4.904, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

### Concede permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública municipal que especifica à Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço – AARSL.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço – AARSL solicitou a renovação da permissão de uso objeto do Decreto Municipal n. 509, de 08 de abril de 2000;

**CONSIDERANDO** que a caberá a permissionária cuidar da zeladoria, conservação, manutenção, reparação e melhoria do espaço cedido, custeando por si só os gastos para tal zelo, além de outras obrigações decorrentes;

**CONSIDERANDO** que a permissionária não poderá impedir ou de qualquer forma inibir o livre trânsito de pessoas e veículos no local da permissão de uso;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

**CONSIDERANDO** que tal medida atende ao interesse público, pois reflete na melhoria do sistema viário da Riviera de São Lourenço;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados aos autos do processo administrativo n. 8893/1999;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido à **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – AARSL**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.311.157/0001-03, com sede no Passeio do Ipê, n. 52, na Riviera de São Lourenço de São Lourenço, em Bertiooga/SP, a título precário e gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar de 08 de abril de 2020, renováveis por igual período, **PERMISSÃO DE USO** de parte do imóvel situado e localizado neste Município, à Avenida Riviera, s/n, no Loteamento denominado “Riviera de São Lourenço”, próximo ao Trevo de acesso ao referido Loteamento, de propriedade da Prefeitura do Município de Bertiooga, destinado à manutenção do Portal de Entrada da Riviera de São Lourenço, que caracteriza, arquitetonicamente, o eixo principal de acesso àquele bairro, podendo nele introduzir benfeitorias, necessárias à sua adaptação, o qual assim se descreve e caracteriza:

*“Inicia-se num ponto denominado A, distante 147,77 metros do eixo da Rodovia SP-55, no alinhamento predial do lado direito, rumo SE da Avenida 2. Deste ponto, segue por uma distância de 32,00ms perpendicular ao alinhamento até o ponto B, rumo NE no alinhamento esquerdo. Deflete 90º à direita e segue pelo alinhamento até o ponto C, distante 28,00ms rumo SE. Deflete à*

*direita 90º rumo SW até o ponto D, distancia 32,00ms. Deste ponto deflete novamente à direita 28,00ms, 90º até o ponto A inicial, com área total de 896,00 m².*

**Art. 2º** A presente permissão de uso fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico a que se destina, de acordo com as condições e normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Incumbe à permissionária zelar pela conservação do bem ora cedido durante sua utilização, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

**Art. 4º** A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio à permissionária, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da permitente e desde que o interesse público o exija, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

**Art. 5º** Toda e qualquer acessão a ser introduzida na área pública supracitada será custeada pela permissionária e será incorporada ao imóvel, não gerando qualquer direito à indenização ou retenção a esta.

**Art. 6º** Revogada a presente permissão de uso, obriga-se a permissionária a proceder a devolução do imóvel totalmente desocupado e desembaraçado, livre de pessoas e coisas.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2025. (PA n. 4577/04 – apenso ao de n. 8893/1999)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, com endereço na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, Bertioga, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – AARSL**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.311.157/0001-03, com sede no Passeio do Ipê, n. 52, na Riviera de São Lourenço de São Lourenço, em Bertioga/SP, tendo como representante o \_\_\_\_\_ (cargo), o Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**DO OBJETO:** Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** parte do imóvel situado e localizado neste Município, à Avenida Riviera, s/n, no Loteamento denominado “Riviera de São Lourenço”, próximo ao Trevo de acesso ao referido Loteamento, de propriedade da PERMITENTE, conforme descrito nos autos do processo administrativo n. 8893/1999, destinado à manutenção do Portal de Entrada da Riviera de São Lourenço, que caracteriza, arquitetonicamente, o eixo principal de acesso àquele bairro, com área de 896,00 m², assumindo a PERMISSIONÁRIA a responsabilidade e encargos decorrentes da manutenção e conservação deste, sem qualquer custo ao PERMITENTE.

Toda e qualquer acessão a ser introduzida na área pública supracitada será custeada pela PERMITENTE e será incorporada ao imóvel, não gerando a esta qualquer direito à indenização ou retenção.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

**DA FINALIDADE:** O bem, objeto desta **PERMISSÃO DE USO**, destina-se, exclusivamente, à PERMITENTE e somente poderá ser utilizado para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

**DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO:** A presente **PERMISSÃO DE USO** é concedida a título precário e gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar de 08 de abril de 2020, renováveis por igual período, a critério da PERMITENTE.

### CLÁUSULA QUARTA:

**DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:** É obrigado a preservar a área objeto desta permissão, mantendo-a em perfeito estado de conservação e higiene, assim a devolvendo ao PERMITENTE, findo o prazo estabelecido, sendo facultado a este, a qualquer tempo e sem prévia comunicação, vistoriar a área.

#### **Parágrafo único.** Cabe ainda ao PERMISSIONÁRIO:

I - devolver a área ao término da permissão, responsabilizando-se pela retirada de eventuais instalações e/ou equipamentos, conforme deliberação da PERMITENTE;

II – responsabilizar-se por qualquer dano causado a imóveis lindeiros, a terceiros em caso de problemas com a manutenção do portal e funcionamento, bem como acidentes em caso de sinistro provocado por ações da natureza (temporais, vendavais, etc); e,

III – pagar em dia as despesas de energia elétrica, água e demais contribuições devidas à municipalidade, em sendo o caso, assim como os eventuais tributos incidentes sobre a atividade que desenvolver na área.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### **DAS PROIBIÇÕES:** É proibido ao PERMISSIONÁRIO:

I – comercializar produtos e/ou serviços no portal, sem a prévia anuência da PERMITENTE;

II – a produção de ruídos sonoros através de aparelhos de som, televisores, telões, megafones e eletroeletrônicos em geral;

III – permitir a gerência do espaço, por menores de 18 (dezoito) anos;

IV – a transferência da permissão, por qualquer forma;

V – usar área fora dos limites do espaço concedido;

VI – inibir, dificultar ou impedir o trânsito de pessoas e veículos pelo local; e,

VII – auferir qualquer tipo de renda com a permissão de uso em questão;

VIII – permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, salvo previamente com expressa autorização da PERMITENTE.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### **DAS PENALIDADES:** Constitui falta grave:

I – o descumprimento de quaisquer das disposições do presente termo e da legislação vigente;

II – o não atendimento às notificações da PERMITENTE no prazo estipulado;

III – a prática ou permissão de ato ilícito dentro das dependências do portal.

§ 1º Na primeira falta grave o PERMISSIONÁRIO será notificado para a correção do ato que ensejou a falta, ou o oferecimento da defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º Em caso de reincidência, o PERMISSIONÁRIO será notificado para oferecer defesa no mesmo prazo, ocasião em que a PERMITENTE, constatada a falta, procederá a rescisão do presente Termo de Permissão.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

**DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO:** O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser rescindido:

I – a qualquer momento, a critério da PERMITENTE, independentemente de indenização, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a desocupação;

II – em razão de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo;

III – a pedido do PERMISSIONÁRIO, comprovando-se a quitação de todos os encargos existentes até a data, decorrentes do exercício da atividade.

Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se a PERMISSONÁRIA a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Findo o prazo da permissão e não tendo a PERMISSONÁRIA desocupado a área, poderá a PERMITENTE fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba à PERMISSONÁRIA qualquer notificação.

## CLÁUSULA OITAVA:

**FORO:** Fica eleito o Foro desta Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo para conhecer e dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Permissão de Uso, renunciando o PERMISSIONÁRIO a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados com cláusulas avençadas, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, \_\_\_\_\_, (PA n. 4577/04 – apenso ao de n. 8893/1999)

\_\_\_\_\_  
**Prefeito do Município**  
**Permitente**

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO –**  
**AARSL Permissãoária**

### Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

## DECRETO N. 4.905, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a suspensão temporária da emissão de novas licenças para o exercício de atividade ambulante no Município de Bertioga, e dá outras providências.**

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar o comércio ambulante no território municipal, visando à melhoria da mobilidade urbana, segurança, salubridade e ordenamento dos espaços públicos;

**CONSIDERANDO** a saturação de determinados logradouros públicos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na reestruturação das políticas voltadas aos

trabalhadores ambulantes, com vistas à promoção de inclusão, regularização e equilíbrio entre o comércio formal e informal;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **SUSPENSA**, a partir da data de publicação deste Decreto, a concessão de novas licenças para o exercício de atividades de comércio ambulante em logradouros públicos do Município de Bertioga.

**Art. 2º** A suspensão prevista neste Decreto se aplica a todas as modalidades de comércio ambulante, inclusive fixo ou itinerante, em feiras livres, sacolas, carrinhos de mão, trailers, bancas, barracas ou veículos automotores.

**Art. 3º** Permanecem válidas e inalteradas as licenças de ambulantes já regularmente expedidas até a data da publicação deste Decreto, desde que observadas as normas de funcionamento e os requisitos legais aplicáveis.

**Art. 4º** A suspensão de que trata este Decreto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período ou revogada a qualquer tempo, mediante novo Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertioga, 05 de setembro de 2025. (PA n. 8728/2024)**

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE PORTARIAS

**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09**

#### **PORTARIA N. 1.027, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**TRANSFERE**, a partir de 1º de setembro de 2025, o servidor público municipal **SANDRO BUENO JUSTO**, Escriturário, Registro Funcional n. 611, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SM**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995

#### **PORTARIA N. 1.028, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**PRORROGA**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2025, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

#### **PORTARIA N. 1.029, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**NOMEIA**, a partir de 08 de setembro de 2025, após concurso público, **THAISA DE ARAUJO E SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Nível 10A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### **PORTARIA N. 1.030, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**EXONERA**, a partir de 29 de agosto de 2025, Daniella Cristina Manhani Novaes, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**,

nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 1.031, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**NOMEIA**, a partir de 08 de setembro de 2025, após concurso público, **LILIAN FURTADO D ALMEIDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

---

**PORTARIA N. 1.032, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**NOMEIA**, a partir de 08 de setembro de 2025, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO – CADA**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 4.530, de 28 de agosto de 2024, composta pelos seguintes membros:

- a) Ailton Antonio da Silva, Registro Funcional n. 2520 – Presidente;
- b) Adriano Eugênio de Almeida, Registro Funcional n. 1955;
- c) Lucas Teodoro Costa, Registro Funcional n. 5241;
- d) Marcos André Pereira, Registro Funcional n. 352;
- e) Ney Wagner Dias da Silva, Registro Funcional n. 335;
- f) Vanessa dos Santos Ribeiro, Registro Funcional n. 2329;
- g) Cláudio Luiz Nogueira Júnior, Registro Funcional n. 5208.

---

**PORTARIA N. 1.033, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**CONCEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, abaixo relacionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal:

- I – Camila Souza Quelhas Esteves, Registro Funcional n. 5674;
- II – Marcos Ferreira de Oliveira, Registro Funcional n. 4654;
- III – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- IV – Paulo Fernando Kofity, Registro Funcional n. 5977;
- V – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326;
- VI – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976.

---

**PORTARIA N. 1.034, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**CONCEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, abaixo relacionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal:

- I – Andréa Pereira Braz, Registro Funcional n. 1778;
- II – Aparecida Gislene Pereira, Registro Funcional n. 836;
- III – Cinthia dos Santos Sena, Registro Funcional n. 6379;
- IV – Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes, Registro Funcional n. 2340;
- V – Lucilane Rodrigues Alves, Registro Funcional n. 5201;
- VI – Selma Medeiros Pimentel, Registro Funcional n. 6305.

---

**PORTARIA N. 1.035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**CONCEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, abaixo relacionados, acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo, nos termos do § 2º, do art. 62, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995:

- I – José Gilvaldo da Silva, Registro n. 6313;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira – Registro n. 1909;
- III – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro n. 434.

---

**PORTARIA N. 1.036, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**CONCEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, abaixo relacionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal:

- I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670;
- II – André Luís Siqueira da Silva, Registro Funcional n. 6787;
- III – Josarice Félix Celestino, Registro Funcional n. 2850;
- IV – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
- V – Soraia Rodrigues da Silva, Registro Funcional n. 1791.

---

**PORTARIA N. 1.037, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**CONCEDE**, a partir de 16 de abril de 2025, às servidoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, abaixo relacionadas, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Mariana Sousa Santos, Registro Funcional n. 3947.

---

**PORTARIA N. 1.038, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 -**

**CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora **PALOMA MARIA ARAÚJO PICININ**, Técnica em Enfermagem, Registro Funcional n. 5132, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, até 31 de dezembro de 2025.

---

**PORTARIA N. 1.039, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

**EXONERA**, a partir de 05 de setembro de 2025, **JULIANA BATISTA DE CARVALHO**, Registro Funcional n. 5800, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**, nomeada através da Portaria n. 342/2025.

# NA EJA TEM



CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



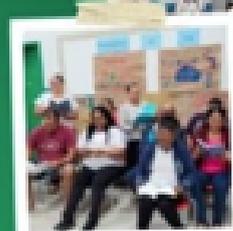
LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES



BARCO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESC & BIBLIOTECA DE RODINHAS



FELIBERT COM PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANÇADO PARA OS ALUNOS



ACUIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

**INSCRIÇÕES ABERTAS**

**MAIS INFORMAÇÕES:**

 (13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO UIVEIRO DE PLANTAS SEM LEO



ATIVIDADES CULTURAIS



# DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**Juntos, podemos fazer a diferença!**



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!  
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA  
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3970  
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas



Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.



Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.



Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.



Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;

- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

